

De: Eng Claudio Dias Para: CMS Data: 19/03/17

Referências:
 Processo 68/00056/11

Assunto:
 Solicitação de Renovação da LO do Terminal

Sr. Gerente

Trata-se de solicitação de renovação de LO 69000049 referente ao Terminal Aquaviário de São Sebastião - TASSE, operado pela TRANSPETRO, englobando também a renovação da LO 68000101 relativa ao novo laboratório de análises químicas (Processo).

A solicitação de renovação de LO deu entrada na Agência em 2015. Entretanto, devido à publicação do Decreto Federal 8437/2015 que, regulamentando a Lei Complementar 140/2011, determinava que o licenciamento de terminais do porte do TASSE era de competência do IBAMA, a avaliação destes Processos foram suspensas.

Com o advento do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2016 firmado entre IBAMA e CETESB para a delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião ao órgão ambiental estadual, a análise dos Processos de licenciamento foi retomada.

Considerando as vistorias mensais e reuniões efetuadas ao longo do prazo de vigência da LO 68000049, as penalidades aplicadas neste período, as manifestações de setores especializados na Sede sobre documentos/relatórios apresentados pela Transpetro em atendimento às Exigências Técnicas (ETs) da LO e também o relatório de atendimento às ETs apresentado pela Transpetro por ocasião da solicitação de renovação de LO, foi elaborada a tabela abaixo:

ET nº	DESCRIÇÃO	PASTA/ Processo	OBSERVAÇÕES
1	Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.	*	Foi solicitada em vistoria de 11.08.2015, a apresentação de uma avaliação das reclamações de odor e as soluções encontradas. A Transpetro apresentou em fev.2017 tabela com as reclamações recebidas pelo 0800. Manter ET na LOR.
2	As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.	*	A Transpetro informa que são acompanhados indicadores do SIGEA – Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas. Entretanto, de acordo com dados de reclamações, há casos de incômodos à população do entorno, principalmente por odor. Não se trata de uma atividade específica, com emissão constante, mas ocorrências pontuais. Há a necessidade de monitoramento da qualidade do ar no entorno. Manter ET e Incluir nova ET na LOR.
3	As emissões deverão ser controladas por meio de medidas operacionais ou implantação de equipamentos de controle, baseado na melhor tecnologia prática disponível.	PA/68031/10	Conforme o PT nº 036/2016/IPAA, deverá ser mantido Plano de Manutenção sistemático e periódico de dispositivos e acessórios para minimizar as emissões e implantar a cobertura dos SAO's. Enviada correspondência nº 606/16-CMS, solicitando a apresentação de cronograma para a implantação da cobertura dos Separadores de Água e Óleo – incluir ET na nova LO – não deverá ultrapassar a validade da LO;

4	Apresentar, em até 100 (cem) dias , um Plano de implantação das medidas ou equipamentos de controle das emissões atmosféricas de Compostos Orgânicos Voláteis – COVs provenientes das operações de carga e descarga de petróleo e derivados, acompanhado de cronograma.	68/00001/12	ET atendida pois solicitou a LP/LI para implantação de sistema de recuperação de vapores no prazo de 100 dias, conforme o Processo nº 68/00001/12. Solicitou que não fosse implantado o sistema e o arquivamento do processo, justificando que a movimentação de claros diminuiu significativamente e demonstrando que os navios são providos de inertização e de sistema de balanço de vapores. O IPAA analisou a solicitação conforme o PT nº 079/2016/IPAA, e o CM se manifestou pela implantação da URV – Encaminhada correspondência nº 605/16-CMS, solicitando a apresentação de cronograma para a implantação e prorrogando a LP/LI até 2018. A Petrobras solicitou prazo para atendimento. manter ET na nova LO;
5	Caso seja necessária a efetiva implantação de sistemas de controle de poluentes referentes às emissões fugitivas de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) nos tanques e nos separadores de água e óleo (após análise pela área técnica da CETESB dos inventários apresentados pela TRANSPETRO), o prazo para sua execução não poderá ultrapassar o prazo de vigência da presente Licença.	PA 68/031/10	Parecer Técnico do Setor de Ar, Ruído e Vibração nº 399/2012/IPSA de 05.11.2012 solicitou complementações. Conforme o PT nº 036/2016/IPAA, deverá ser implantada a cobertura dos SAO's. Enviada correspondência nº 606/16-CMS, solicitando a apresentação de cronograma para a implantação da cobertura dos Separadores de Água e Óleo – Reformular ET na nova LO
6	Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº.01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.	PA/68095/14	ET atendida manter ET na nova LO;
7	As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.	PA/68029/13	ET atendida – Of. 0018/2013 informa avaliações periódicas A questão das vibrações é atendida diretamente no equipamento, visando evitar fadigas. Não há monitoramento das vibrações nas residências do entorno. As bombas novas do Sistema OSVAT possuem sensores on line para verificação de vibração. Além disso, é realizada inspeção presencial nos equipamentos. manter ET na nova LO
8	O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas sempre que necessário, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.	*	ET atendida – os pátios estão pavimentados - manter ET na nova LO

9	Os resíduos sólidos gerados na operação do sistema, sejam provenientes de escritórios, laboratórios, de saúde, de trabalhos de manutenção, limpeza de tanques ou outros equipamentos e ainda de eventuais vazamentos, deverão ser adequadamente classificados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e destinados/dispostos em locais aprovados pela CETESB, mediante emissão dos CADRIs correspondentes, quando for o caso.	*	<p>ET atendida quanto a classificação e destinação dos resíduos</p> <p>Em vistoria realizada no dia 08.09.2015, verificou-se que o pátio S4 necessitava de manutenção, pois apresentava rachaduras e telhas quebradas, assim como necessidade de pallets para armazenamento dos tamborês contendo resíduos.</p> <p>Na vistoria realizada em 14.02.17 os problemas no Patio S4 perduravam, sendo então solicitado no Auto de Inspeção a transferência dos resíduos para o Patio Classe 1.</p> <p>manter ET na nova LO</p>
10	Apresentar, em até 90 dias, Plano atualizado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Processamento Industrial, nas áreas de utilidades, apoio e administração. Esse plano deverá adotar a classificação dos resíduos industriais de acordo com a NBR 10.004, de 31.05.2004, bem como, contemplar a disposição dos resíduos, exclusivamente, em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou de destinação de resíduos autorizados pela CETESB.	PA/68002/12	<p>ET atendida, pois apresentou o plano dentro do prazo – PT n° 143/15/IPSR solicitou complementações – Encaminhada Carta n° 005/17-CMS, solicitando apresentação das complementações.</p> <p>Reformular ET na nova LO</p>
11	O local de secagem de resíduos oriundos dos Sistemas de Separação Água-Óleo - SAO's deve estar provido de piso impermeabilizado, barreira de contenção e cobertura móvel para o caso de ocorrência de chuvas.	*	<p>Em vistoria realizada no dia 08.09.2015 foi constatado que o local foi desmobilizado, com justificativa de que os separadores não geram mais lodo. Atualmente foi instalado um tanque para recebimento das águas retiradas do Itatinga, antes de serem drenadas para o sistema de separação de água e óleo. Retirar da LO</p>
12	Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.	*	<p>ET atendida. Os efluentes líquidos são lançados nos SAO's e posteriormente lançados no emissário submarino.</p> <p>Em relação aos efluentes do Laboratório foi informado pelo Sr. Pimenta que os reagentes são em sua maioria derivados de petróleo. Há também alguns sais utilizados nas reações como sulfato de sódio ou de nitrato, cloreto de amônio, fosfato de sódio, mas em concentrações diminutas.</p> <p>O volume médio estimado de efluentes é de 800 litros por dia. A média aumenta quando há lavagem de vidrarias.</p> <p>O efluente, composto basicamente de petróleo e derivados (amostras de produtos analisadas) segue para o Sistema de Separação Água Óleo por caminhão.</p> <p>manter ET na nova LO</p>

13	Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.	PA/68043/11	Esgotos estão interligados à rede pública, com exceção da Gleba C. A Carta Transpetro 0087/11 informava a contratação de serviços para a gleba C. No entanto, em vistorias, a Transpetro solicitou verbalmente durante vistorias encaminhar os esgotos da Gleba C para tratamento na nova ETE. Não foi formalizado tal pedido com justificativas técnicas. reformular ET na nova LO
14	Os efluentes líquidos tratados nos Sistemas de Separação Água e Óleo (SAO) deverão atender ao artigo 18 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05 e suas alterações.	*	ET atendida. Verificação por meio do monitoramento a que se refere a ET 35. manter ET na nova LO
15	Os Sistemas de Separação Água e Óleo - SAO I e SAO IV deverão passar por manutenção e limpeza frequentes, para garantir sua eficiência.	*	ET atendida. Ofício Transpetro 0003/2013 informa a rotina de limpeza. Solicitar apresentação anual de planilha referente às manutenções. A limpeza dos Sistemas de Separação Água Óleo é feita na grade do poço de bombeamento do emissário submarino. Reformular ET na nova LO
16	As águas pluviais deverão ser segregadas de águas potencialmente contaminadas (águas oleosas)	*	ET atendida pois as águas pluviais são segregadas. No Ofício 136/12 da Transpetro informava sobre Projeto de Melhoria do Sistema de Drenagem. Mas este projeto não teve continuidade. manter ET na nova LO
17	Manter em operação todos os controles de poluição e prevenção de acidentes.	*	ET atendida. Em vistorias nas salas de comando, observou-se os controles em sistema eletrônico e os equipamentos do PEI estão regularmente armazenados. Isto também está descrito no item 2.5 – Sistema de controle de poluição do Relatório de Auditoria Ambiental apresentado em 2016 pela Transpetro, por meio da Carta TP/DESERV/SMS/MA/SPL 0043/16 (PA/68004/11). O equipamento denominado PIG somente é utilizável nos dutos de grande diâmetro pelo qual ocorre o bombeamento de produtos das dutovias OSBAT, OSVAT e OSPLAN. Percorrendo por dentro dos dutos, é possível realizar limpeza de resíduos sedimentados, avaliação de áreas amassadas e investigação de corrosão interna e externa. O PIG de avaliação é passado em média a cada 5 anos e é um equipamento contratado junto a empresa especializada. Está planejada nova avaliação em 2018. Para a limpeza, a frequência de passagem é a cada 3 meses. Normalmente o PIG é lançado desde o Terminal de São Sebastião, em área própria provida de sistema de contenção de óleo, e a saída ocorre em Guararema ou na Estação do Rio Pardo.

			<p>Nas linhas internas, devido à curvatura acentuada, não é possível a utilização desse equipamento. Assim, é utilizado um outro tipo de equipamento que verifica eventuais fissuras ou corrosões nas linhas. A frequência de monitoramento é definida em projeto para cada linha.</p> <p>Nas linhas internas ainda enterradas é feita a seleção aleatória de áreas a monitorar, havendo escavação para expor a tubulação que então é avaliada naquele trecho. Estão em andamento as ações para troca de tubulações enterradas por aéreas no OSVAT e no OSBAT.</p> <p>O teste hidrostático nos dutos não é periódico. Ocorre quando há alteração na pressão do duto ou quando é instalado um novo duto, ou trecho deste.</p> <p style="text-align: center;">manter ET na nova LO</p>
18	Apresentar em até 360 (trezentos e sessenta) dias relatório contendo descrição e localização dos sensores de poluentes já instalados no TEBAR.	PA 68071/12	<p>ET atendida. Protocolado em 11/10/12</p> <p style="text-align: center;">Reformular ET na nova LO para apresentação anual de relatório sobre sensores</p>
19	No processo de operação do sistema, deverão ser devidamente controladas variáveis como pressão e vazão entre outras, de forma a prevenir possíveis vazamentos.	*	<p>ET atendida. Em vistorias nas salas de comando, observou-se os controles em sistema eletrônico.</p> <p style="text-align: center;">manter ET na nova LO</p>
20	Nos trabalhos de manutenção do sistema, deverão ser observados os aspectos de segurança envolvendo líquidos inflamáveis, bem como prevenção de forma a evitar que eventuais vazamentos atinjam o solo e/ou recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.	*	<p>ET atendida. Para manutenções é exigida Permissão de Trabalho (PE – 0TP-00124-B) avaliando aspectos de segurança e meio ambiente</p> <p>A questão da integridade dos equipamentos e das estruturas é checada por inspeções do Setor de Suporte Técnico. Este Setor, que possui inspetores especialmente treinados, coordena também ações de reparação de estruturas (concreto) ou realiza recomendações ao Setor de Manutenções que executa as ações preventivas e corretivas nos equipamentos (bombas, dutos, flanges, painéis, sensores, etc).</p> <p>Além destes setores, há o Setor de Serviços Compartilhados da Transpetro, que sendo administrativo, faz as manutenções prediais, viário, etc.</p> <p>A Transpetro possui um sistema integrado de todos os programas do Terminal, denominado SAP. Dentro deste Sistema há o Programa PM - Planejamento e Manutenção. A periodicidade das manutenções é previamente definida, tendo uma tolerância de +/- 10%.</p> <p>Previamente a uma ação de manutenção, é realizada uma análise de risco onde são avaliadas possibilidades de acidentes pessoais e riscos ao meio ambiente, indicando ações preventivas.</p>

			<p>Quando a manutenção ocorre com abertura de linhas classe A (com produtos ou líquidos perigosos) a análise de risco realizada previamente indicará os meios de contenção e destinação do produto. Quando a manutenção se dá no pier, são instaladas bandejas e fica disponível um caminhão vácuo para sugar produto.</p> <p>As tubulações dos dutos já vem com pintura e resina interna e externa de fábrica. Em alguns casos é possível repintar os dutos externamente. Mas quando a inspeção detecta necessidade de reparo interno, o trecho do duto é trocado.</p> <p style="text-align: center;">manter ET na nova LO</p>
21	As bombas e conexões deverão ser providas de câmara de contenção estanque e impermeável. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá ser apresentado um levantamento de pontos críticos para solo e água subterrânea, como por exemplo válvulas, engates e flanges, nos quais não haja impermeabilização do solo, bem como dutos e acessórios enterrados, apresentado cronograma com a previsão de adequação (impermeabilização do solo e/ou substituição dos equipamentos subterrâneos por aéreos, ou seja, acima do nível do solo).	PA 68035/12	<p>Para atendimento, a Transpetro desenvolveu dois projetos, sendo um para o OSVAT e outro pra o OSBAT. Entretanto, estes projetos não foram executados.</p> <p>A Transpetro informou durante vistoria de 14.02.17 que novo cronograma foi desenvolvido e espera terminar as obras antes do vencimento da próxima LO</p> <p style="text-align: center;">Reformular ET na nova LO</p>
22	Os tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão possuir alarme visual e sonoro anti-transbordamento.	PA/68013/12	<p>ET atendida. Carta transpetyro/pres/corp/sms/ma/spl 0022/12 apresenta o sistema de alarmes dos tanques</p> <p style="text-align: center;">manter ET na nova LO</p>
23	Os mini-diques instalados no entorno dos tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão ser mantidos em perfeitas condições de integridade física e desobstruídos.	*	<p>ET atendida. Avaliado durante vistorias realizadas</p> <p style="text-align: center;">manter ET na nova LO</p>
24	Os tanques utilizados para armazenagem de gás de nitrogênio deverão estar providos de dispositivos de segurança, sendo necessária sua inclusão no Programa de Gerenciamento de Riscos do Terminal.	*	<p>Houve descontinuidade do projeto de novas bombas de carregamento de navios, não havendo instalação dos tanques de gás nitrogênio.</p> <p style="text-align: center;">Retirar da LO</p>
25	Os vasos do sistema anti-surge deverão permanecer sempre vazios e inertizados com N2 para que não ocorra comprometimento operacional.	*	<p>Houve descontinuidade do projeto de novas bombas de carregamento de navios, não havendo instalação de sistema anti-surge.</p> <p style="text-align: center;">Retirar da LO</p>
26	Quando da aprovação do MARA para os dutos interligados ao TEBAR, o Plano de Contingência Local deverá ser readequado se os resultados assim indicarem.	*	<p>A malha dutoviária do Estado ainda não foi licenciada e portanto o MARA ainda não foi aprovado. A Transpetro solicitou retirar esta exigência, mas entende-se pela sua manutenção, pois quando o MARA for concluído, deverá ser verificada a necessidade ou não de adequações internas ao TASSE</p>

27	<p>Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, o EAR – Estudo de Análise de Risco atualizado e o respectivo PGR – Programa de Gerenciamento de Risco para toda a empresa, elaborado em consonância com o preconizado na norma CETESB P4.261. O EAR deve contemplar todas as instalações em operação e ampliações objetos de licenciamento até a presente data. O EAR e o PGR deverão ser revisados sempre que forem identificadas novas situações de risco, como por exemplo, alterações nos produtos armazenados, alteração de capacidade produtiva do empreendimento e, etc.</p>	PA/68033/12	<p>O EAR e PGR foram apresentados, após solicitações de prazo e aplicação de AIIPA em 2014 (Processo 68/10185/14).</p> <p>Mas o Estudo ainda não foi aprovado, faltando o atendimento ao solicitado no PT 073/15/IPRR.</p> <p>Complementações estão sendo discutidas pela empresa de consultoria com o setor competente na Sede</p> <p>Reformular ET na nova LO</p>
28	<p>Apresentar, em 90 (noventa) dias, o PEI – Plano de Emergência Individual readequado conforme Resolução CONAMA 398/2008. O PEI deverá ser reavaliado também pelo empreendedor quando a atualização da análise de risco da instalação recomendar; sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta, ou quando a avaliação do desempenho do PEI, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado recomendar. Caso seja necessário modificar seu conteúdo, o plano deverá ser revisto e submetido à aprovação da CETESB.</p>	PA/68005/12	<p>ET atendida</p> <p>Reformular ET na nova LO para manter PEI atualizado</p>
29	<p>Manter em perfeitas condições de uso os materiais e equipamentos destinados a contingências, conforme descritos no PEI do empreendimento, bem como deverá haver treinamento frequente para os recursos humanos especializados para esta atividade.</p>	*	<p>ET atendida, conforme vitorias realizadas</p> <p>Manter ET na nova LO</p>
30	<p>Apresentar anualmente, até março, cronograma com previsão de simulados de atendimento a emergências químicas de ocorrência no TEBAR.</p>	PA 68/027/12	<p>ET atendida. Já apresentado cronograma para 2017 na carta MA/SPL 0073/16</p> <p>Manter ET na nova LO</p>
31	<p>A CETESB deverá ser imediatamente informada caso ocorra algum incidente envolvendo derramamento de produtos, atingindo o solo ou corpos hídricos, bem como no caso de outras desconformidades ambientais.</p>	*	<p>ET parcialmente atendida. Ex: Protocolou a correspondência TRANSPETRO/SERV/SMS/MA/SPL 0073/2016 em 02.01.2017.</p> <p>No entanto, as desconformidades de odor (nas quais a população entrou em contato direto como a Transpetro) não foram reportadas à CETESB.</p> <p>Reformular ET na nova LO para incluir situações</p>

			envolvendo navios a serviço da Transpetro na área do canal e pontos de fundeio. Também deverá ficar mais explícito o termo "desconformidade"
32	Dar prosseguimento à remediação das áreas contaminadas da TRANSPETRO localizadas no interior do empreendimento, seguindo os procedimentos para gerenciamento de Áreas Contaminadas estabelecidos pela CETESB, bem como atendendo aos Pareceres Técnicos já emitidos pela CETESB.	*	ET atendida. As áreas contaminadas no interior do TASSE se referem aos Tanques 3213 e 3236, bem como no pátio de bombas OSBAT/OSPLAN. Como as áreas ainda não foram descomissionadas, manter ET na nova LO
33	Apresentar anualmente, relatório de remediação das áreas contaminadas existentes no interior do TEBAR, com previsão do atingimento das metas ambientais para cada área.	PA/680006/1 5 – Pátio Bombas OSVAT Processo 68/00041/13 Áreas contaminadas 2010, 11 e 12 PA/68021/06 - Outeiro	ET atendida Relatórios encaminhados por meio dos Ofícios MA/SPL 170/12, 026/14 e 035/15. . Foi apresentada investigação detalhada, mas falta Relatório de Avaliação de Risco e Declaração de Responsabilidade. manter ET na nova LO
34	Durante a vigência da presente Licença de Operação, deverá ser apresentado um plano de adequação e melhorias ambientais, a ser cumprido na vigência da próxima Licença de Operação a ser emitida. Recomenda-se a implantação de um Plano de Redução de Uso de Água (PRUA) conforme Termo de Referência disponibilizado pela CETESB. A implantação do Plano deverá ser comunicada à CETESB e os relatórios de acompanhamento em conjunto com o Plano deverão ser mantidos no empreendimento para fins de acompanhamento.	*	A ET não foi atendida. A Transpetro justificou a dificuldade de apresentar plano, pois envolve muitos setores da empresa (projetos, manutenção, engenharia, etc). Devido ao fato de não utilizar água na produção, não se adequa a elaboração de PRUA. O Projeto de instalação de câmaras GB sobre o teto flutuante dos Tanques de armazenamento de derivados de petróleo que visavam reduções de emissões atmosféricas, foi descontinuado. No entanto, durante a vigência da LO 68000048 foram observadas melhorias, tais como: Reformular ET na nova LO
35	Apresentar, em até 90 (noventa) dias, um Plano de Auto-monitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais, indicando parâmetros, pontos de amostragem e frequência de análise, incluindo controle ecotoxicológico conforme Resolução CONAMA SMA 03 de 22/02/2000. Os relatórios anuais deverão ser entregues à CETESB até março de cada ano, indicando as ações de controle adotadas, quando da constatação das irregularidades.	PA/68007/12	ET atendida. Relatórios apresentados são encaminhados para setores competentes na Sede para manifestação. Reformular ET na nova LO para continuidade do monitoramento

36	Apresentar, em até 90 dias, o Plano de monitoramento de Águas, Sedimentos e Biota do Canal de São Sebastião, sob influência dos Efluentes Líquidos lançados pelo emissário, indicando parâmetros, pontos de amostragem e frequência de análise. Os relatórios anuais deverão ser entregues à CETESB até março de cada ano.	PA/68008/12	<p>ET atendida. Relatórios apresentados são encaminhados para setores competentes na Sede para manifestação.</p> <p>Como esta ET está também na LO da nova ETE, a Transpetro solicita retirar a ET desta Renovação, ficando apenas na LO da ETE</p> <p>Retirar ET na nova LO</p>
37	Apresentar anualmente, até março, relatórios de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, por meio de poços instalados nas bacias de contenção dos tanques de armazenamento de Petróleo e derivados, o qual deverá ser realizado com frequência semestral de amostragem.	PA/68028/12	<p>ET atendida. Relatórios foram apresentados. A Transpetro solicita a descontinuidade dessa exigência.</p> <p>Entretanto, em avaliação dos dados analíticos apresentados, há desconformidades de qualidade para metais. Portanto, não é possível suspender neste momento, a ET.</p> <p>A Transpetro deverá apresentar justificativa técnica para eventual suspensão dessa ET.</p> <p>manter ET na nova LO</p>
38	Nos relatórios de monitoramento deverão constar laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras e a cadeia de custódia referente às amostras, emitidos por laboratório acreditado, em consonância com a Resolução SMA 37/2006 da Secretaria do Meio Ambiente.	*	<p>ET atendida</p> <p>manter ET na nova LO</p>

A LO 68000101 referente ao Laboratório de Análises químicas está sendo englobada na renovação da LO como um todo. Assim, a exigência específica deste empreendimento deverá ser transferida para a LOR:

- Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos utilizados no Laboratório de Análises Químicas deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

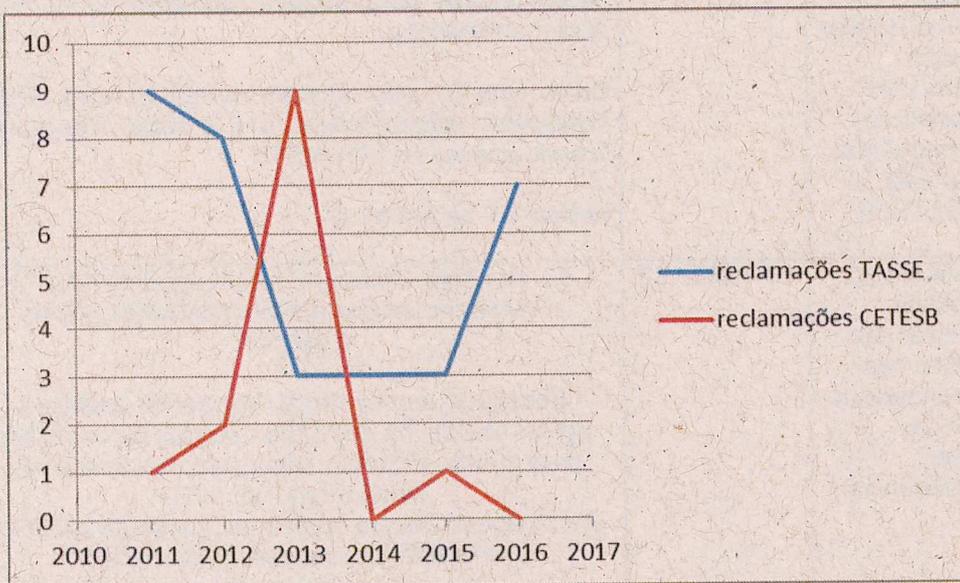
Considerando que algumas das demandas da Transpetro recebidas na Agência são recorrentes, verificou-se a necessidade de incluí-las nas exigências técnicas:

Assim, temos os casos de alteração de produtos armazenados nos tanques e manutenções/reformas sem aumento da produção/área construída, de forma que propõe-se a elaboração das seguintes exigências técnicas:

- A alteração de produtos armazenados nos Tanques instalados no Terminal de São Sebastião deverá ser precedida de estudo de avaliação de risco no caso do novo produto apresentar maior potencial de risco. Caso contrário, a Transpetro deverá apenas cientificar a CETESB por meio de Carta.

- A empresa deverá solicitar licenciamento ambiental junto à CETESB no caso de instalação de novos equipamentos que agreguem aumento da produção na atividade licenciada ou sejam considerados fonte potencial de poluição. Manutenções e trocas de equipamentos existentes que não acarretem aumento da capacidade de produção do Terminal devem ser comunicadas à CETESB para ciência.

De acordo com informações prestadas pelo TASSE referente a reclamações por odor recebidas pelo telefone 0800 da empresa, bem como pesquisa no SIPOL sobre reclamações de odor recebidas na CETESB, foi elaborado o gráfico abaixo que representa o número de reclamações por ano, desde a vigência da LO 68000049:



Verifica-se que, pelos dados da Transpetro, há cerca de uma reclamação a cada dois meses por moradores do entorno do TA SSE por episódios de odor, e que o número de reclamações voltou a crescer em 2016.

Os compostos de odor podem ser tóxicos ou não. A toxicidade (ou limite de toxicidade) é diferente do limite de percepção do odor. O H_2S cheira muito mal, mas é considerado benéfico em hidroterapia, tóxico quando associado ao tratamento de lixo e fatal em elevadas concentrações, quando então o cheiro não é mais sentido.

Considerando que a principal fonte de emissão de odores é nova ETE, sugere-se a inclusão de exigência na LOR da ETE para monitoramento da qualidade do ar, aos moldes do monitoramento realizado em 2011 que visou atender a cláusula do TAC (PA/68030/10).

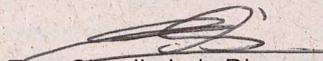
Também foi considerado o Relatório de Auditoria Ambiental apresentado em 2016 pela Transpetro, por meio da Carta TP/DESERV/SMS/MA/SPL 0043/16 (PA/68004/11). Nesta auditoria, além na necessidade de apresentação do inventário de emissões fugitivas de VOCs ao órgão ambiental, também constou a necessidade de atualização dos certificados de calibração na casa de controle do Pier norte.

Isto será transformado em exigência na LOR a ser emitida, mas para todos os sensores existentes no TASSE.

Quanto à Operação de Transbordo entre Navios Atracados (STS – Ship-to-Ship), devido à necessidade de complementações de informações e eventual posicionamento das Unidades de Conservação localizadas no raio de 50km do TA SSE, não foi possível inserir esta atividade nesta Versão da LOR. Assim, caso venha a ser autorizado pela CETESB, o STS será incluído em uma Versão 2 da LOR.

Por todo o exposto, encontra-se no SIPOL minuta de LOR para análise e aprovação.

Atenciosamente


Eng. Claudio Luiz Dias
Reg. 68005430 CREA 605001009



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

CETESB
Processo 68/00056/11
Fls. 171 mas

N° 68000263

Versão: 01

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
PETROBRAS TRANSPORTE S.A				02.709.449/0040-65	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA				654-20-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Transporte dutoviário				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
52 - LITORAL NORTE		3 - LITORAL NORTE		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.893.790,07	208.547,40	1.684.313,25		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
23:59	às 00:01	1003	98	

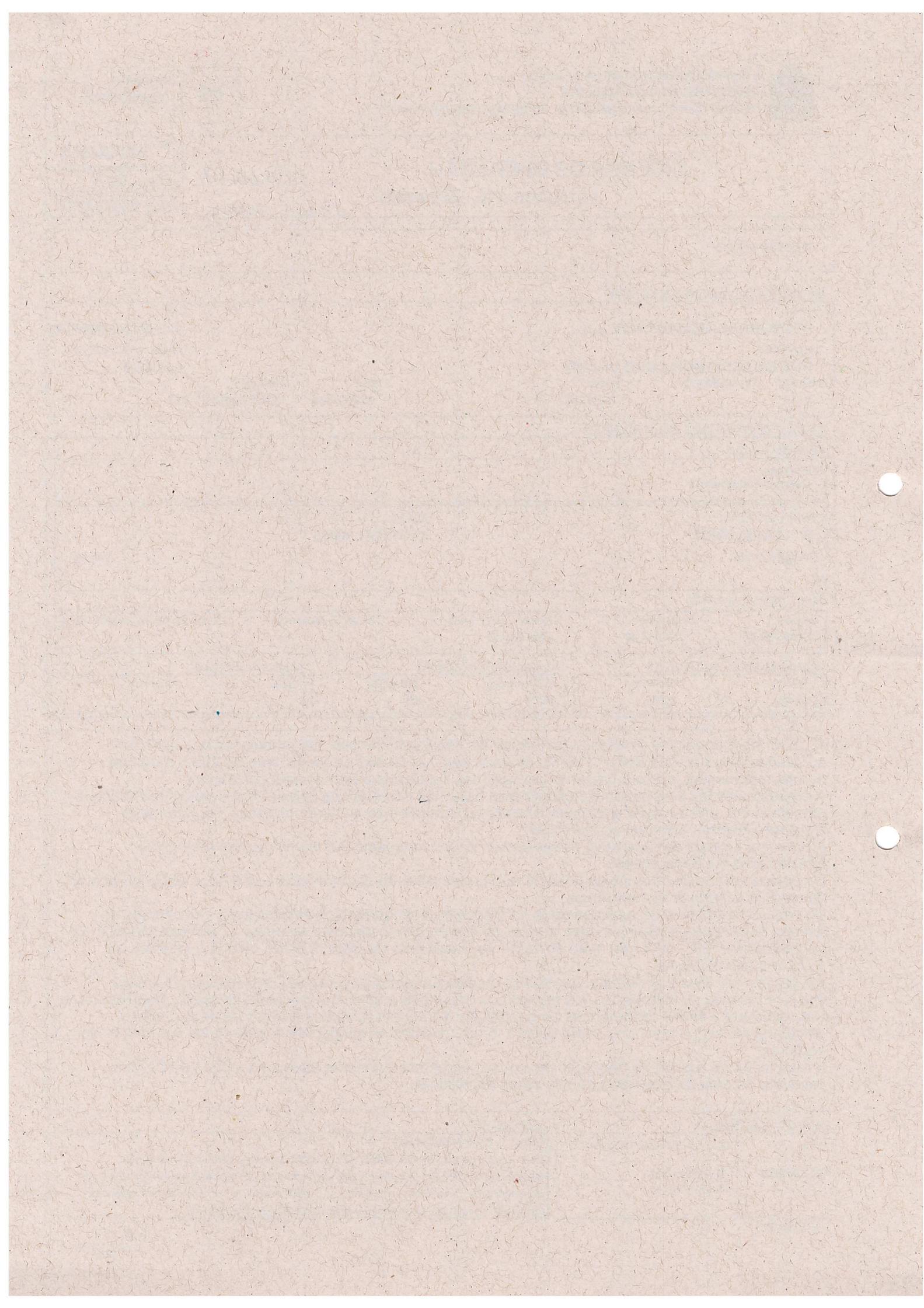
A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91127250	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO SEBASTIÃO**
Esta licença de número 68000263 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 01

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. As emissões deverão ser controladas por meio de medidas operacionais ou implantação de equipamentos de controle, baseado na melhor tecnologia prática disponível.
04. Apresentar, em até 100 (cem) dias, um Plano de implantação das medidas ou equipamentos de controle das emissões atmosféricas de Compostos Orgânicos Voláteis - COVs provenientes das operações de carga e descarga de petróleo e derivados, acompanhado de cronograma.
05. Durante a vigência desta Licença, implantar sistemas de cobertura nos separadores de água e óleo visando o controle de emissões fugitivas de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis).
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
08. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser mantidos pavimentados ou umectados sempre que necessário, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
09. Os resíduos sólidos gerados na operação do sistema, sejam provenientes de escritórios, laboratórios, de saúde, de trabalhos de manutenção, limpeza de tanques ou outros equipamentos e ainda de eventuais vazamentos, deverão ser adequadamente classificados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e destinados/dispostos em locais aprovados pela CETESB, mediante emissão dos CADRIs correspondentes, quando for o caso.
10. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Processamento Industrial, nas áreas de utilidades, apoio e administração. Esse plano deverá adotar a classificação dos resíduos industriais de acordo com a NBR 10.004, de 31.05.2004, bem como, contemplar a disposição dos resíduos, exclusivamente, em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou de destinação de resíduos autorizados pelo órgão ambiental competente.
11. Apresentar até março de cada ano, relatório de acompanhamento quantitativo de resíduos destinados em comparação com CADRIs emitidos.
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
13. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
14. Os efluentes líquidos tratados nos Sistemas de Separação Água e Óleo (SAO) deverão atender ao artigo 18 do regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações.
15. Os Sistemas de Separação Água e Óleo - SAO I e SAO IV deverão passar por manutenção e limpeza frequentes, para garantir sua eficiência.
16. As águas pluviais deverão ser segregadas de águas potencialmente contaminadas (águas oleosas).
17. Manter em operação todos os controles de poluição e prevenção de acidentes.

ENTIDADE





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

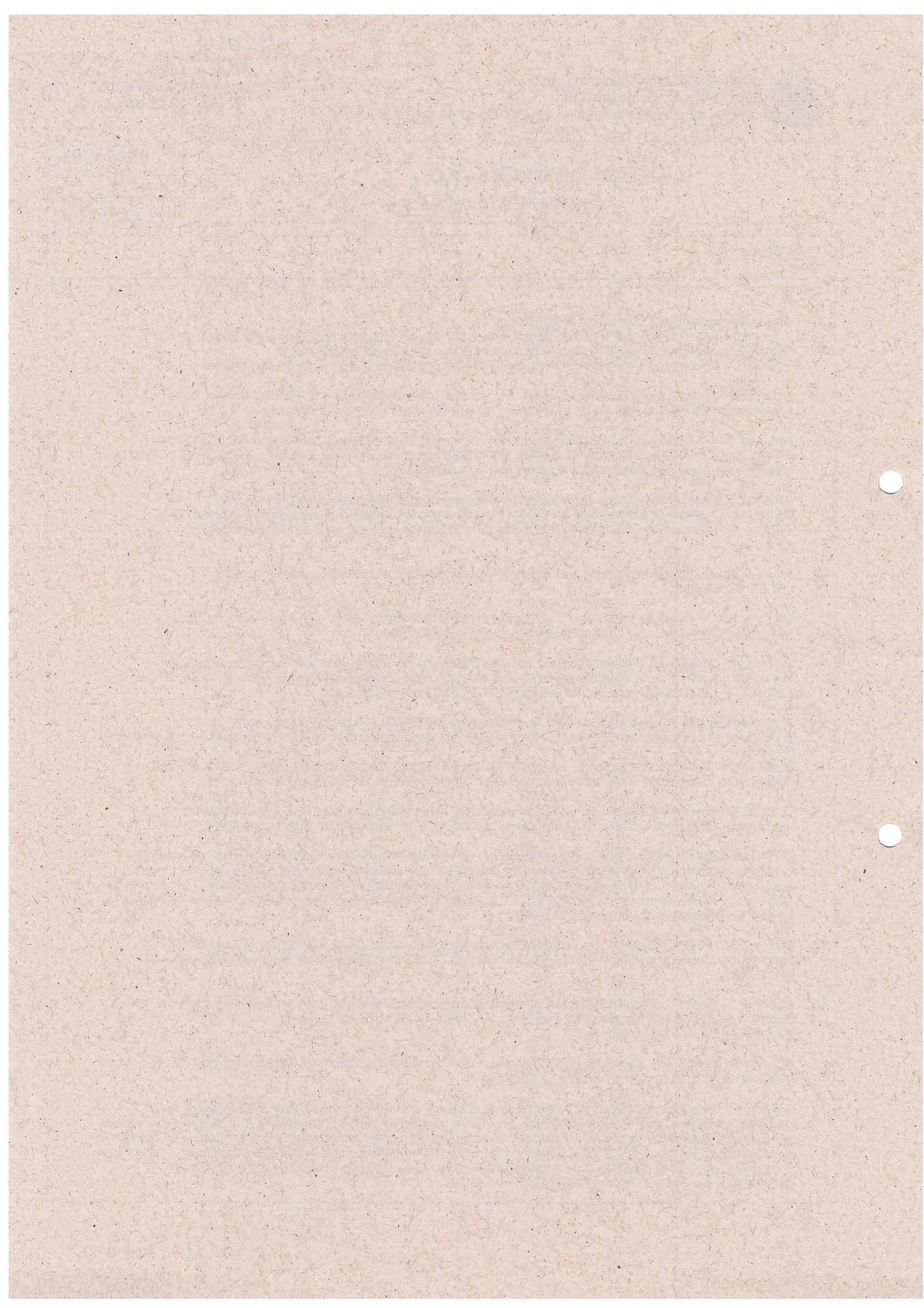
N° 68000263

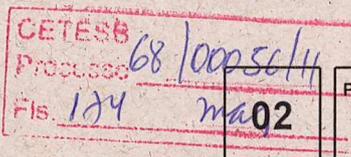
Versão: 01

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

18. Apresentar anualmente, até março, relatório contendo:
 - descrição e localização dos sensores de poluentes (ar e água) instalados no Terminal Aquaviário de São Sebastião, comprovação de calibração e registros de eventuais anomalias detectadas;
 - resumo das inspeções e manutenções nos dutos internos do terminal, realizadas no ano anterior.
19. No processo de operação do Terminal Aquaviário, deverão ser devidamente controladas variáveis como pressão e vazão entre outras, de forma a prevenir possíveis vazamentos ou extravasamentos.
20. Nos trabalhos de manutenção de dutos, tanques, válvulas e bombas, deverão ser observados os aspectos de segurança envolvendo líquidos inflamáveis, bem como prevenção de forma a evitar que eventuais vazamentos atinjam o solo e/ou recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.
21. As bombas e conexões deverão ser providas de câmara de contenção estanque e impermeável. No prazo de vigência desta Licença, os dutos e válvulas ainda enterrados na área industrial do Terminal deverão ser adequados (impermeabilização do solo e/ou substituição dos equipamentos subterrâneos por aéreos).
22. Os tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão possuir alarme visual e sonoro anti-transbordamento.
23. Os mini-diques instalados no entorno dos tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão ser mantidos em perfeitas condições de integridade física e desobstruídos.
24. A alteração de produtos armazenados nos Tanques instalados no Terminal de São Sebastião deverá ser precedida de estudo de avaliação de risco no caso do novo produto apresentar maior potencial de risco. Caso contrário, a Transpetro deverá apenas cientificar a CETESB por meio de Carta.
25. A empresa deverá solicitar licenciamento ambiental junto à CETESB no caso de instalação de novos equipamentos que agreguem aumento da produção na atividade licenciada ou sejam considerados fonte potencial de poluição. Manutenções e trocas de equipamentos existentes que não acarretem aumento da capacidade de produção do Terminal ou aumento da área construída devem ser comunicadas à CETESB para ciência.
26. Quando da eventual aprovação do MARA - Mapeamento de Avaliação de Risco Ambiental para os dutos interligados ao TEBAR, o Plano de Contingência Local deverá ser readequado, caso os resultados assim
27. O EAR - Estudo de Análise de Risco e o respectivo PGR - Programa de Gerenciamento de Risco deverão ser revisados sempre que forem identificadas novas situações de risco, como por exemplo alterações nos produtos armazenados, alteração de capacidade produtiva do empreendimento, alterações de operação, etc, em consonância com o preconizado na norma CETESB P4.261 - "Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos" e submetido à aprovação da CETESB.
28. Manter PEI - Plano de Emergência Individual atualizado e operacional. Caso seja necessário modificar seu conteúdo, o plano deverá ser submetido à aprovação da CETESB no prazo de até 30 (trinta) dias após sua atualização.
29. Manter em perfeitas condições de uso os materiais e equipamentos destinados a contingências, conforme descritos no PEI do empreendimento, bem como deverá haver treinamento frequente para os recursos humanos especializados para esta atividade.
30. Apresentar anualmente, até março, cronograma com previsão de treinamentos e simulados de atendimento a emergências químicas de ocorrência no TEBAR.
31. A CETESB deverá ser imediatamente informada caso ocorra algum incidente envolvendo derramamento de produtos, atingindo o solo ou corpos hídricos, bem como no caso de outras desconformidades ambientais (como por exemplo: emissão de odor além dos limites do empreendimento, lançamento de substâncias no corpo receptor acima dos padrões, etc). A CETESB também deverá ser informada em casos de incidentes com navios a serviço da Transpetro, que ocorram no Pier, no Canal de São Sebastião ou pontos de fundeio e que necessitem de mobilização, mesmo que de prontidão, do C.R.E..





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

Nº 68000263

Versão: 01

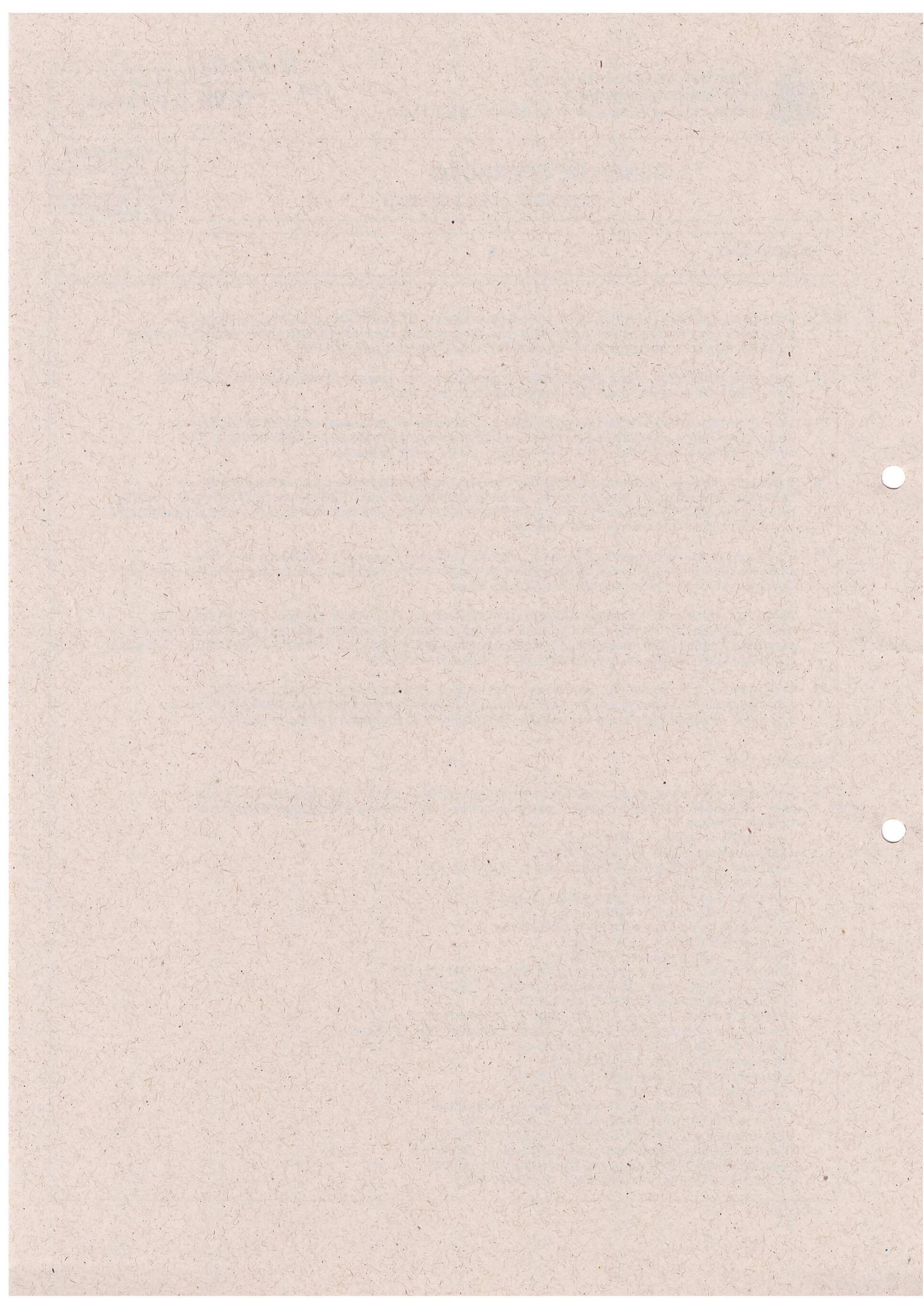
Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

32. Dar prosseguimento à remediação das áreas contaminadas da TRANSPETRO localizadas no interior do empreendimento, seguindo os procedimentos para gerenciamento de Áreas Contaminadas estabelecidos pela CETESB, bem como atendendo aos Pareceres Técnicos já emitidos pela CETESB.
33. Apresentar anualmente, relatório de remediação das áreas contaminadas existentes no interior do TEBAR, com previsão do atingimento das metas ambientais para cada área.
34. Durante a vigência da presente Licença de Operação, deverão ser executadas melhorias ambientais no Terminal e/ou áreas de influência. Um relatório comprovando a realização destas melhorias deverá ser apresentado para obtenção da próxima Renovação da Licença de Operação.
35. Executar o Plano de Auto-monitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais oriundos dos Sistemas de Separação Água-Óleo. Os relatórios anuais deverão ser entregues à CETESB até março de cada ano, indicando parâmetros, pontos de amostragem e frequência de análise, bem como indicando as ações de controle adotadas, quando da constatação das não conformidades.
36. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos utilizados no Laboratório de Análises Químicas deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
37. Apresentar anualmente, até março, relatórios de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, por meio de poços instalados nas bacias de contenção dos tanques de armazenamento de Petróleo e derivados, o qual deverá ser realizado com frequência semestral de amostragem, ou até nova manifestação da CETESB. Deverão ser indicadas ações tomadas no caso de verificação de não conformidades.
38. Nos relatórios de monitoramento deverão ser apresentados, em mídia digital, os laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras e a cadeia de custódia referente às amostras, emitidos por laboratório acreditado, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 da Secretaria do Meio Ambiente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o armazenamento/transporte de 59.802.475 m³ de produtos, incluindo náfta, óleo Diesel, querosene de avião, gasolina e petróleo cru, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Portaria PV - 1 (Qtde: 1) (128,53 m²)
 - Estacionamento (Qtde: 1) (352,00 m²)
 - Administração e Relações Públicas (Qtde: 1) (1.655,00 m²)
 - Restaurante (Qtde: 1) (894,67 m²)
 - Abrigo de Gás e Depósito de Lixo (Qtde: 1) (35,89 m²)
 - Prédio do SMS (Qtde: 1) (325,68 m²)
 - Corredores de Circulação (Qtde: 1) (378,48 m²)
 - Almoxarifado (Qtde: 1) (1.131,00 m²)
 - Prédio do Suporte (Qtde: 1) (260,00 m²)
 - Prédio do SERTEL V - Seg. Ind. e Oficina (Qtde: 1) (997,00 m²)
 - Posto de Abastecimento de Combustível (Qtde: 1) (32,35 m²)
 - Oficina de Manutenção (Qtde: 1) (2.140,00 m²)
 - Agência Marítima - Arquivo Técnico (Qtde: 1) (1.068,10 m²)
 - Estação de Tratamento de Efluentes (Sala de Controle) (Qtde: 1) (43,00 m²)
 - Centro de Treinamento (Qtde: 1) (278,50 m²)
 - Novo laboratório (Qtde: 1) (518,60 m²)
 - Depósito de Inflamáveis (Qtde: 1) (204,52 m²)
 - Substação da Gleba A (Qtde: 1) (47,38 m²)
 - Laboratório - Armazém de Amostras (Qtde: 1) (188,52 m²)
 - Casa de Caldeira (Desativada) (Qtde: 1) (850,11 m²)
 - Transmissão OSPLAN (SWITCHGEAR) (Qtde: 1) (284,26 m²)
 - Casa de Bombas - Reservatório de Água (Qtde: 1) (28,50 m²)
 - Sala de Painéis - Reservatório de Água (Qtde: 1) (7,00 m²)
 - Substação de entrada de força (Qtde: 1) (368,00 m²)





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

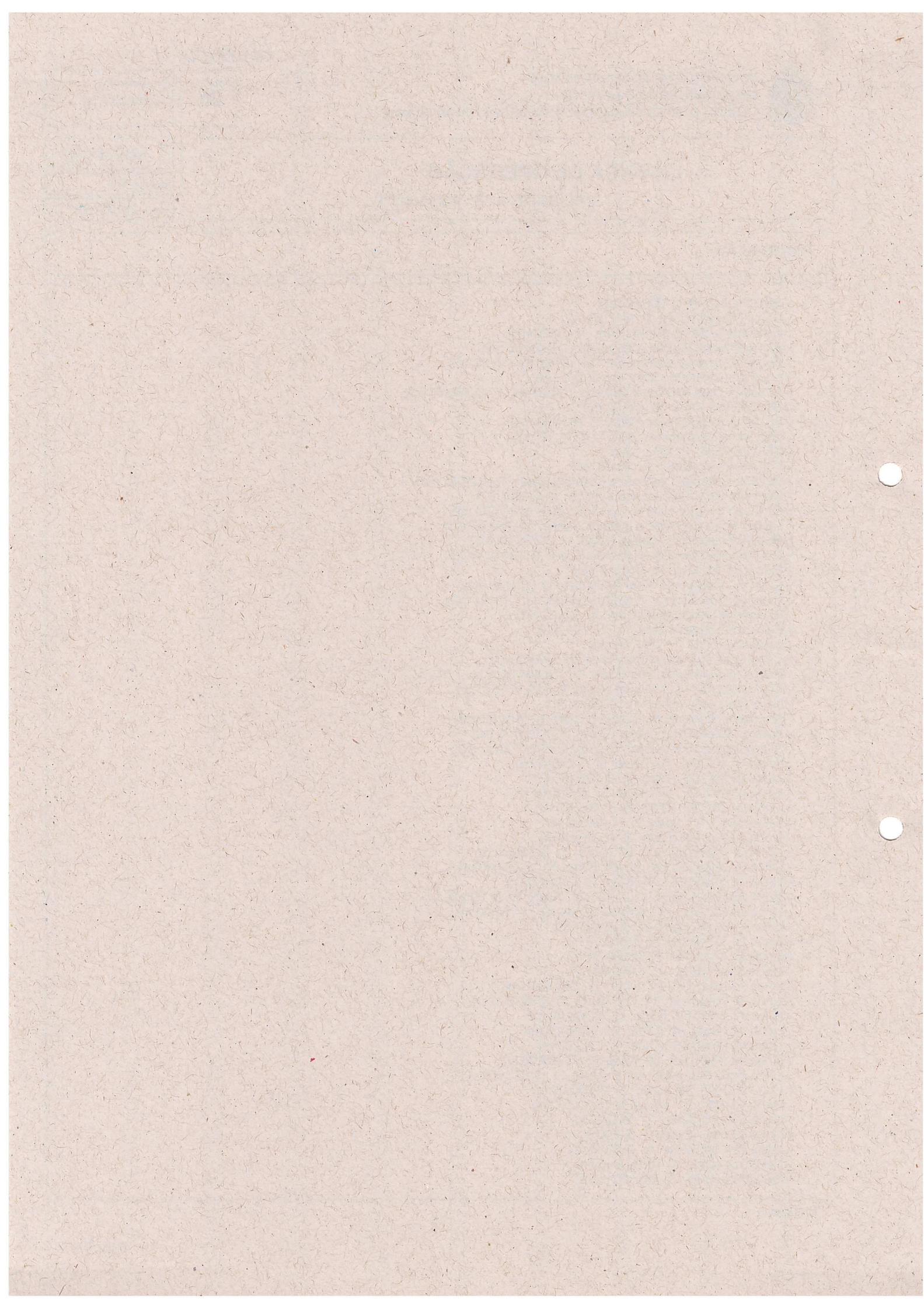
N° 68000263

Versão: 01

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- SAO I (Qtde: 1) (1.000,00 m2)
- Caixa D'agua (Qtde: 1) (942,88 m2)
- Escritório (Jato de Areia) (Qtde: 1) (8,61 m2)
- Almoxarifado (Jato de Areia) (Qtde: 1) (25,66 m2)
- Banheiro de área externa rua "13" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Casa de Comando (Qtde: 1) (572,45 m2)
- Armazém para Resíduos Oleosos - S4 (Qtde: 1) (2.155,00 m2)
- Depósito S5 (Qtde: 1) (80,52 m2)
- Prédio dos Switchgear (Qtde: 1) (904,40 m2)
- Galpão da Carpintaria (Qtde: 1) (314,75 m2)
- SAO IV (Qtde: 1) (579,13 m2)
- Portaria PV-4 (Qtde: 1) (28,45 m2)
- Casa de Bombas Combate a Incêndio (Qtde: 1) (123,25 m2)
- Depósito para Armazenagem (Qtde: 1) (71,00 m2)
- Banheiro de área externa rua "16" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Reservatório Combate a Incêndio (Qtde: 1) (984,65 m2)
- Galpão Empreiteira Padrão (Qtde: 1) (1.705,60 m2)
- Galpão empreiteira Sem Padrão (Qtde: 1) (844,34 m2)
- Portaria PV3 (Qtde: 1) (76,64 m2)
- Casa de operadores - Pier Sul (Qtde: 1) (120,95 m2)
- Casa de Operadores - Pier Norte (Qtde: 1) (171,87 m2)
- Estação Meteorológica (Qtde: 1) (10,20 m2)
- Piscina de Testes (Qtde: 1) (111,69 m2)
- Heliponto (Qtde: 1) (787,50 m2)
- Coberturas dos disjuntores (Qtde: 1) (233,00 m2)
- Ponte. atracadouros. Pier (Qtde: 1) (16.484,00 m2)
- Áreas cobertas - Coberturas (Qtde: 1) (20.101,68 m2)
- Nova Recepção (Qtde: 1) (79,52 m2)
- Armazém de Resíduos Classe I (Qtde: 1) (472,59 m2)
- Área de Manifold de Claros (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Sistema de Bunker (Qtde: 1) (700,00 HP) (100,00 m2)
- Linha 01 16"; 24"; 30" (Qtde: 3) (2.100,00 m)
- Linha 02 30"; 24" (Qtde: 2) (2.015,00 m)
- Linha 03 30"; 26"; 24" (Qtde: 3) (2.300,00 m)
- Linha 04 26"; 30" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha 05 6"; 12" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 06 30"; 24" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 07 (Pier) 24"; 30"; 34" (Qtde: 3) (2.500,00 m)
- Linha 07 (área) 30"; 6"; 8"; 24" (Qtde: 4) (2.500,00 m)
- Linha 08 (Pier) 34"; 18" (Qtde: 2) (2.500,00 m)
- Linha 08 (área) 30"; 6"; 12"; 18"; 24" (Qtde: 5) (2.500,00 m)
- Linha 09 30"; 36"; 42"; 48"; 56" (Qtde: 5) (1.170,00 m)
- Linha 13 4"; 6" (Qtde: 2) (2.200,00 m)
- Linha 21 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)
- Linha 22 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)
- Linha 31 8" (Qtde: 1) (3.000,00 m)
- Linha 41 (pier) 12"; 24" (Qtde: 2) (2.600,00 m)
- Linha 41 (área) 24"; 14"; 12" (Qtde: 3) (2.600,00 m)
- Linha 42 (Pier) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 42 (área) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 43 (área) 16" (Qtde: 1) (200,00 m)
- Linha 43 (Pier) 12"; 16" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha Água Potável 6"; 4"; 3" (Qtde: 3) (3.026,00 m)
- Linha 500 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 501 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 502 24" (Qtde: 1) (270,00 m)
- Linha 503 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 504 34" (Qtde: 1) (240,00 m)
- MB3201A (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3201B (Qtde: 1) (908,00 m3/h)





CETESB
Processo 68/00056/11
Fis. 126 man

02
Processo N°
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

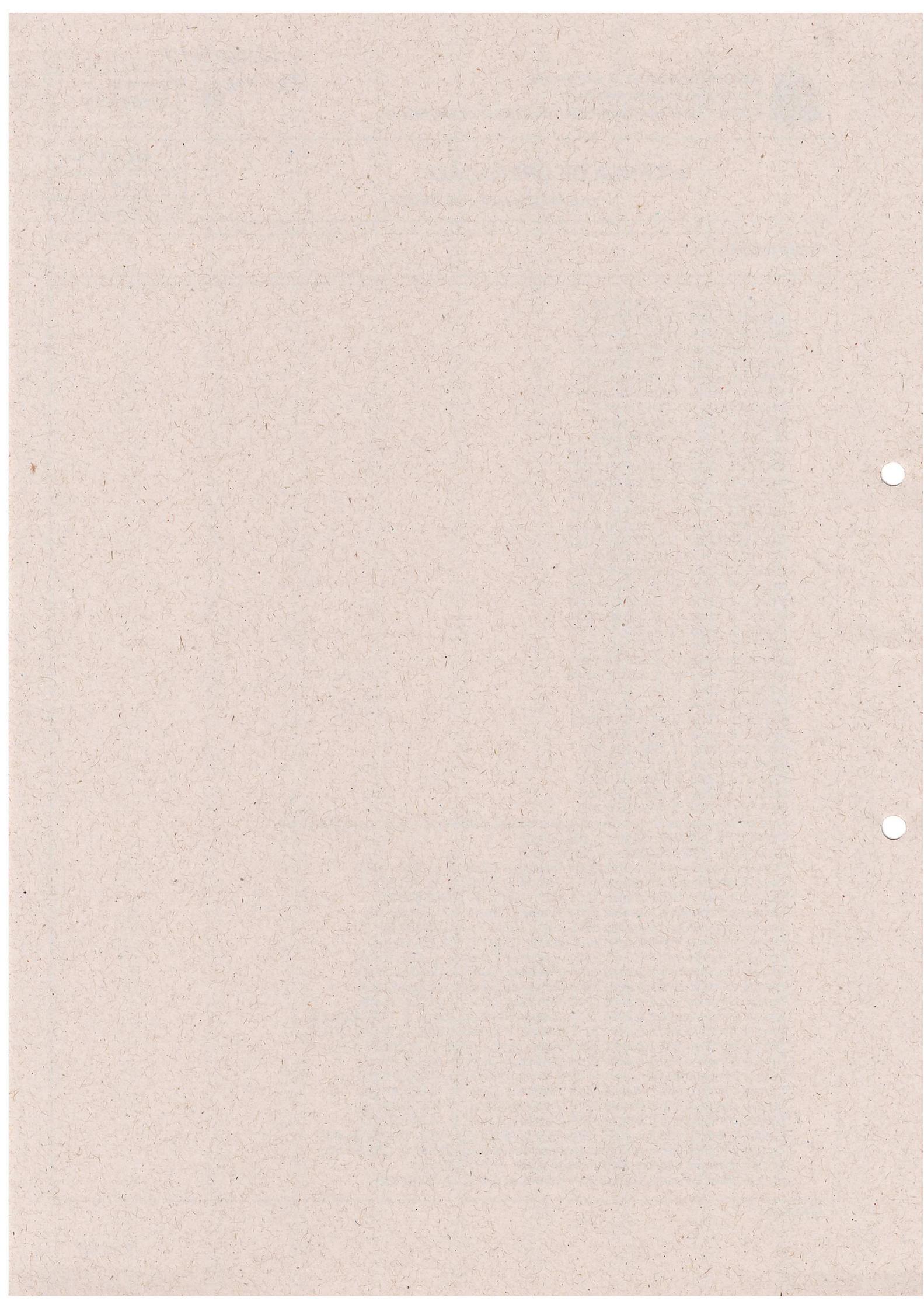
N° 68000263

Versão: 01

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- MB3201C (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3202C (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202D (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202E (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3203A (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203B (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203C (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3204 (Qtde: 1) (512,00 m3/h)
- MB3205 (Qtde: 1) (13,60 m3/h)
- MB3206 (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3207A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208D (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3209 (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3210A (Qtde: 1) (2.000,00 m2/h)
- MB3210B (Qtde: 1) (2.000,00 m3/h)
- MB3212A (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212B (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212C (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3213A (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213B (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213C (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3218A (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3218B (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3221A (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3221B (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3231A (Qtde: 1) (286,00 m3/h)
- MB3231B (Qtde: 1) (150,00 m3/h)
- MB3171A (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171B (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171C (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- Área de Manifold de Claros (Sump tank e Bomba Centrífuga) (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Gerador GE 5262001 (Qtde: 1) (563,00 kW)
- Gerador GE 5262002 (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3201 (Gasolina) (Qtde: 1) (2.357,13 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3202 (Gasolina) (Qtde: 1) (2.360,83 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3203 (QAV) (Qtde: 1) (2.363,50 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3204 (Diesel) (Qtde: 1) (31.281,00 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3205 (QAV) (Qtde: 1) (3.215,66 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3206 (Nafta) (Qtde: 1) (31.351,00 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3207 (Gasolina) (Qtde: 1) (1.637,74 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3208 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.362,81 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3209 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.358,42 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3210 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.361,08 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3211 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (4.203,92 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3212 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (3.846,50 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3213 (Agua. Prod.) (Qtde: 1) (4.202,87 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3214 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.928,00 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3215 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.932,61 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3217 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.934,97 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3218 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.937,96 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3219 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.941,57 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3220 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (254,34 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3221 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (254,34 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3222 (Diesel) (Qtde: 1) (727,85 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3224 (Interface) (Qtde: 1) (65,61 m3)





02

Processo N°
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 01

Data: 23/03/2017

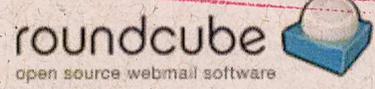
RENOVAÇÃO

- Tanque cilindrico teto fixo 3225 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (262,43 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3227 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (1.639,90 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3228 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (1.639,90 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3231 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (466,51 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3233 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.883,62 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3234 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,16 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3235 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,93 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3236 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.883,37 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3237 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.891,31 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3238 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.045,00 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3239 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,93 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3240 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.881,11 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3241 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.880,13 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3242 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.879,40 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3243 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,40 m3)
- Tanque cilindrico teto flutuante 3244 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.878,32 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3246 (Óleo cru. o.diesel. o.comb) (Qtde: 1) (182,08 m3)
- Tanque cilindrico teto fixo 3248 (ETE - Inóculo) (Qtde: 1) (176,62 m3)
- Linha Sistema Combate Incêndio 8" (Qtde: 1) (2.000,00 m)
- Linha Sistema Combate Incêndio 6", 8", 12" (Qtde: 3) (2.245,00 m)
- Linha Sistema Combate Incêndio 6", 8", 10", 12", 16" (Qtde: 5) (2.590,00 m)
- Abrigo de barcos e equipamentos (Qtde: 1) (314,90 m2)
- Centro de Resposta à Emergência "CRE" (Qtde: 1) (200,00 m2)
- Depósito de Barreiras "CRE" (Qtde: 1) (810,00 m2)

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, incluindo pieres, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta Licença engloba a Renovação da Licença de Operação 68000101 (Processo 35/00117/07) que tratou do Novo Laboratório de Análises Químicas.
04. A intervenção em área de preservação permanente - APP para captação de água no córrego do Outeiro teve Autorização da CETESB nº 101430/2011, tendo a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos sido revalidada conforme Portaria DAEE 1288 de 03 de maio de 2016, válida por cinco anos.
05. Exigências relativas ao monitoramento de efluentes industriais da ETE e do monitoramento ambiental do Canal de São Sebastião estão contidas na Licença de Operação Renovação da "Nova ETE".



CETESB
Processo 68/00056/11
Fis. 178 man



Assunto Renovação da Licença de Operação (email p/ marcioguimaraes@petrobras.com.br)
De <ssebastiao@cetesbnet.sp.gov.br>
Para <ssebastiao@cetesbnet.sp.gov.br>
Data 23-03-2017 15:38

charset="iso-8859-1" Content-Transfer-Encoding: inline



Renovação da Licença de Operação

Prezado Usuário,
Informamos que a manifestação da CETESB com relação à solicitação Nº 91127250, referente ao Processo Nº 68 00056 11 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A, foi favorável e que a Licença Nº 68000263 já está disponível para o Download e Visualização. Para realizar essas operações acesse o link abaixo:
<http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br/>

Atenção:

Lembramos que a instalação e a operação de uma fonte de poluição sem as devidas licenças, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental.

CEP:

Agência Ambiental de São Sebastião

Endereço: Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132
Bairro: Portal da Olaria
Município: SÃO SEBASTIÃO
11600-000
Telefone: (12) 38622300
FAX: (12) 38622300
E-mail: ssebastiao@cetesbnet.sp.gov.br

À CMS

Por solicitação de representante de TRANSPETRO,
A LOR foi revista para corrigir o Horário de
FUNIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO.

Também foram revistas as exigências 26, 31 e 36
para adequar frente à realidade das operações.

E foi incluído "Moime Joel" nas observações.

Segue versão 2 da L.O. 2 para providências.


Claudio Luiz Dias
Ref. 5430-0.



CETESB
Processo 68/00056/11
Fis. 179 mar

02 Processo N°
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° **68000263**
Versão: **02**
Data: **23/03/2017**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

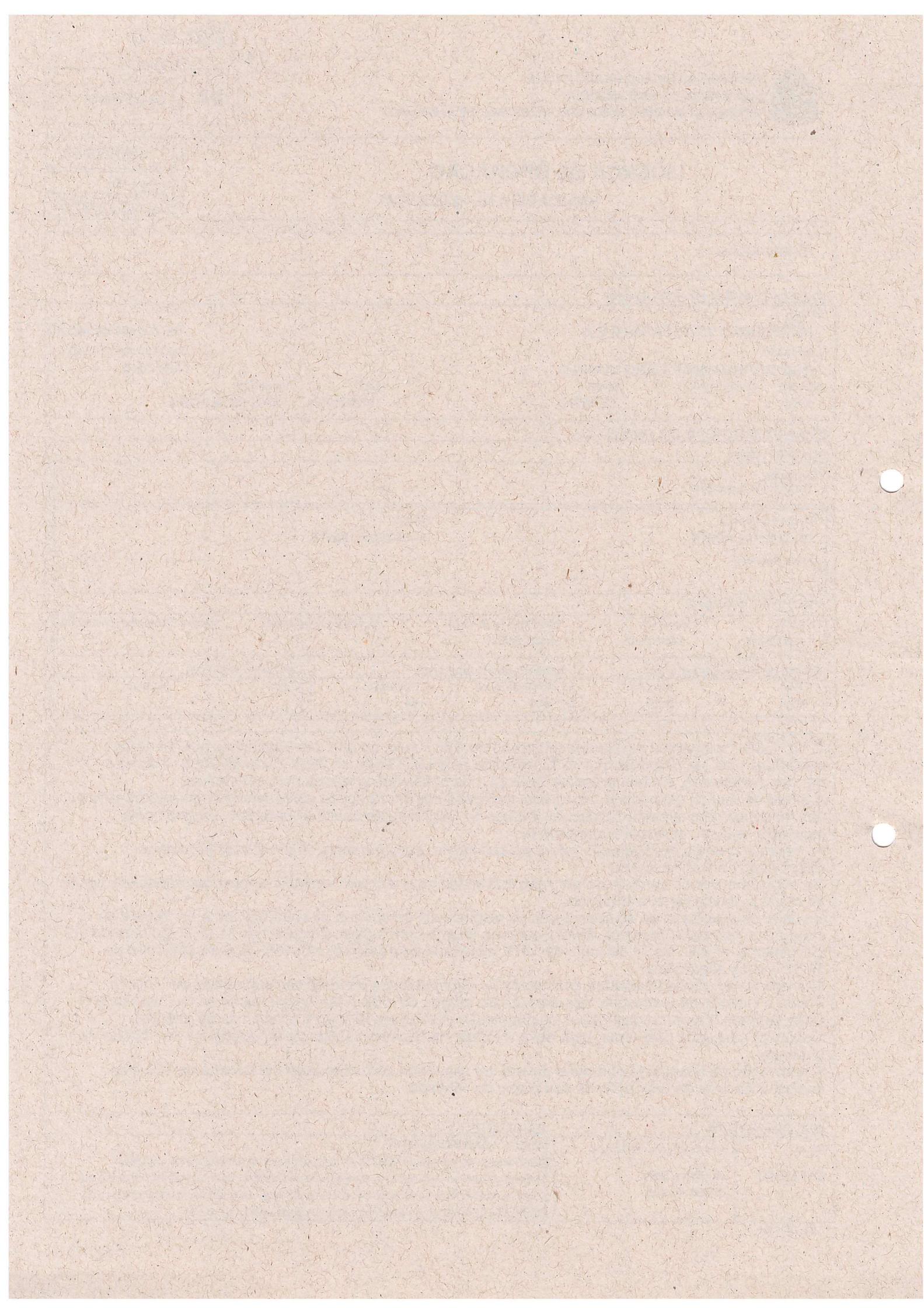
Nome					CNPJ	
PETROBRAS TRANSPORTE S.A					02.709.449/0040-65	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA					654-20-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Transporte dutoviário					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
52 - LITORAL NORTE		3 - LITORAL NORTE			
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
1.893.790,07	208.547,40	1.684.313,25			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01	às 23:59	1003	98		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas	Local: SÃO SEBASTIÃO
91127250	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros	Esta licença de número 68000263 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

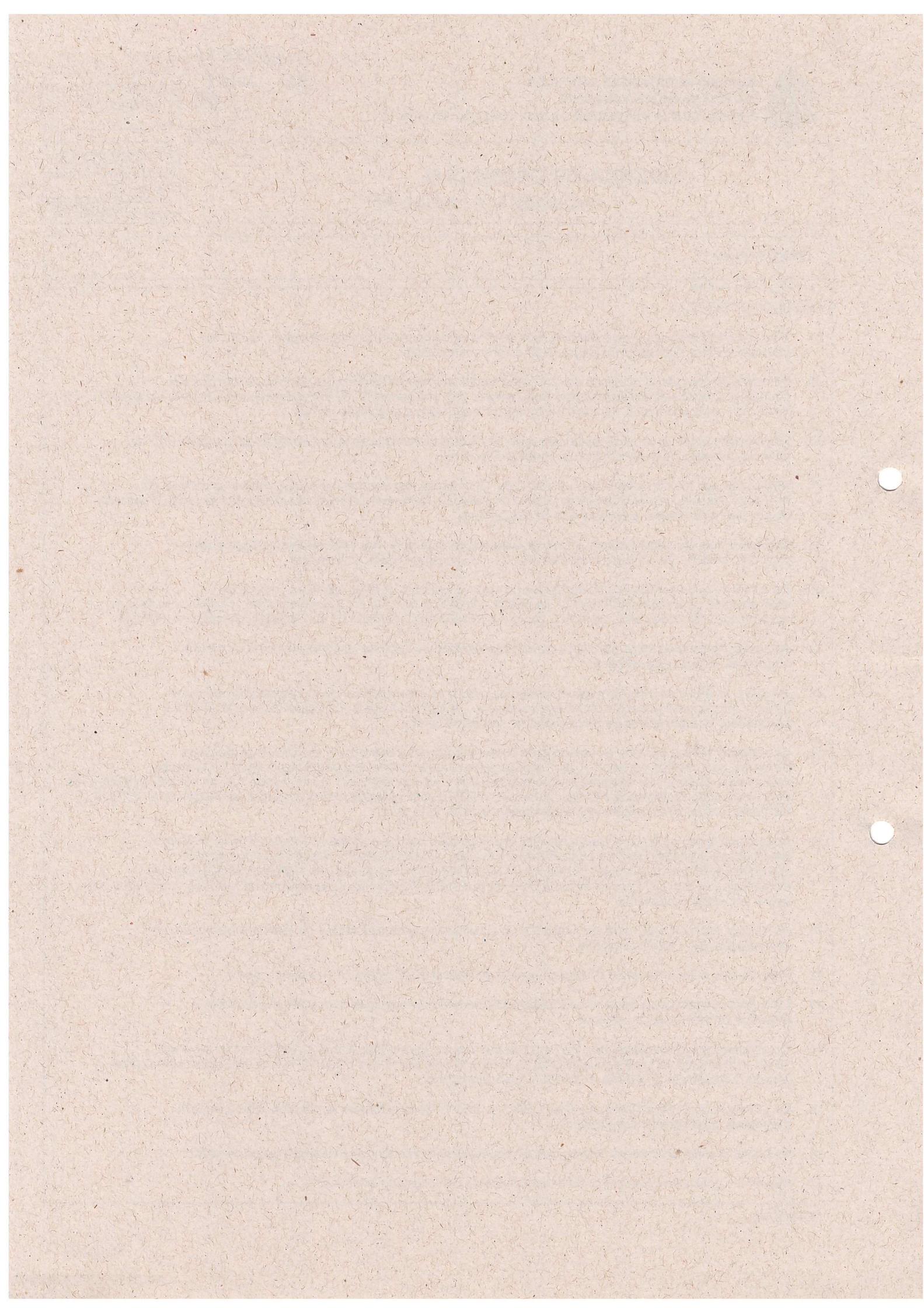
Versão: 02

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. As emissões deverão ser controladas por meio de medidas operacionais ou implantação de equipamentos de controle, baseado na melhor tecnologia prática disponível.
04. Apresentar, em até 100 (cem) dias, um Plano de implantação das medidas ou equipamentos de controle das emissões atmosféricas de Compostos Orgânicos Voláteis - COVs provenientes das operações de carga e descarga de petróleo e derivados, acompanhado de cronograma.
05. Durante a vigência desta Licença, implantar sistemas de cobertura nos separadores de água e óleo visando o controle de emissões fugitivas de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis).
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
08. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser mantidos pavimentados ou umectados sempre que necessário, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
09. Os resíduos sólidos gerados na operação do sistema, sejam provenientes de escritórios, laboratórios, de saúde, de trabalhos de manutenção, limpeza de tanques ou outros equipamentos e ainda de eventuais vazamentos, deverão ser adequadamente classificados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e destinados/dispostos em locais aprovados pela CETESB, mediante emissão dos CADRIs correspondentes, quando for o caso.
10. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Processamento Industrial, nas áreas de utilidades, apoio e administração. Esse plano deverá adotar a classificação dos resíduos industriais de acordo com a NBR 10.004, de 31.05.2004, bem como, contemplar a disposição dos resíduos, exclusivamente, em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou de destinação de resíduos autorizados pelo órgão ambiental competente.
11. Apresentar até março de cada ano, relatório de acompanhamento quantitativo de resíduos destinados em comparação com CADRIs emitidos.
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
13. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
14. Os efluentes líquidos tratados nos Sistemas de Separação Água e Óleo (SAO) deverão atender ao artigo 18 do regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações.
15. Os Sistemas de Separação Água e Óleo - SAO I e SAO IV deverão passar por manutenção e limpeza frequentes, para garantir sua eficiência.
16. As águas pluviais deverão ser segregadas de águas potencialmente contaminadas (águas oleosas).
17. Manter em operação todos os controles de poluição e prevenção de acidentes.





CETESB
Processo 68/000 56/11
Fis. 181

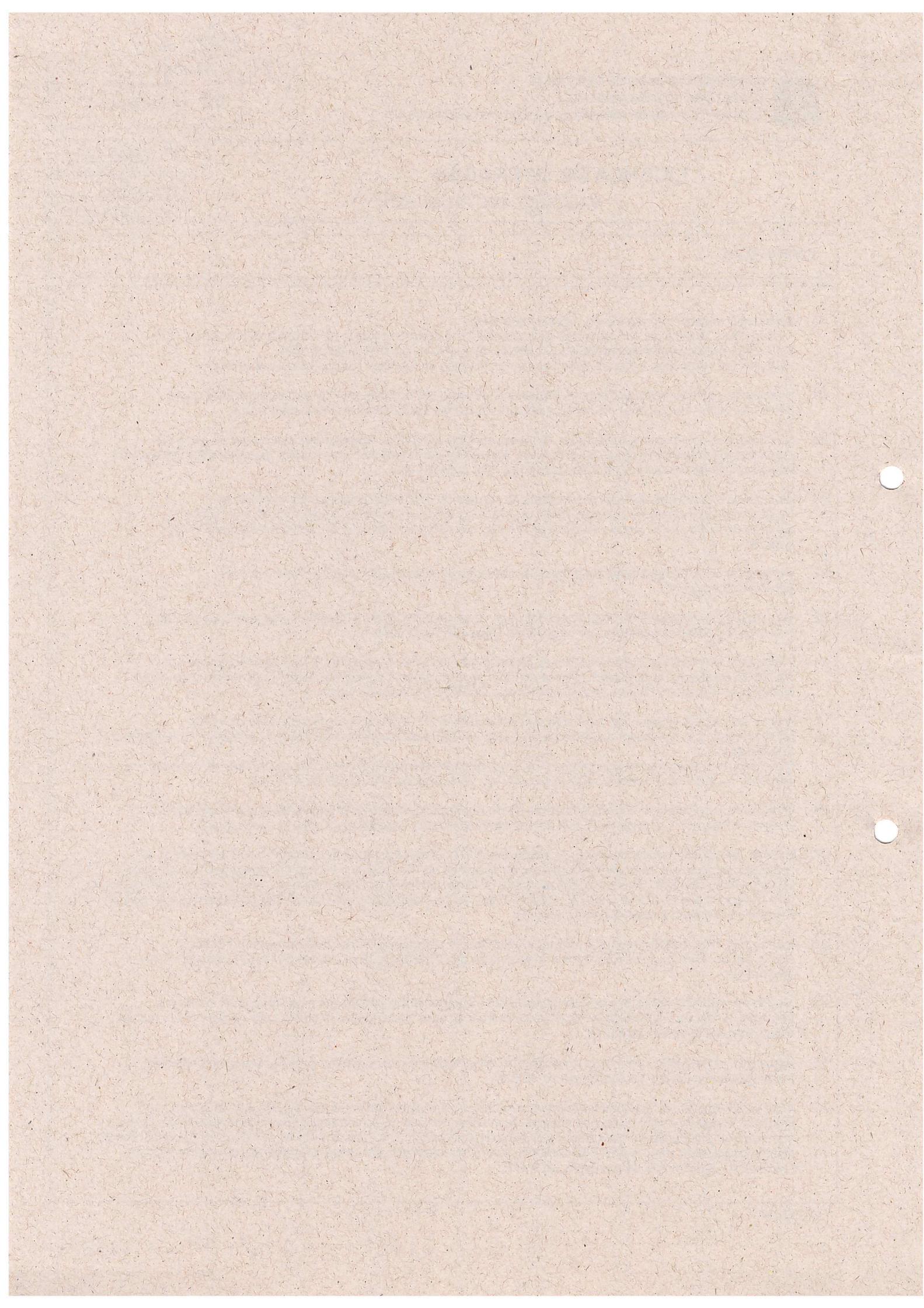
02
Processo N°
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263
Versão: 02
Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

18. Apresentar anualmente, até março, relatório contendo:
 - descrição e localização dos sensores de poluentes (ar e água) instalados no Terminal Aquaviário de São Sebastião, comprovação de calibração e registros de eventuais anomalias detectadas;
 - resumo das inspeções e manutenções nos dutos internos do terminal, realizadas no ano anterior.
19. No processo de operação do Terminal Aquaviário, deverão ser devidamente controladas variáveis como pressão e vazão entre outras, de forma a prevenir possíveis vazamentos ou extravasamentos.
20. Nos trabalhos de manutenção de dutos, tanques, válvulas e bombas, deverão ser observados os aspectos de segurança envolvendo líquidos inflamáveis, bem como prevenção de forma a evitar que eventuais vazamentos atinjam o solo e/ou recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.
21. As bombas e conexões deverão ser providas de câmara de contenção estanque e impermeável. No prazo de vigência desta Licença, os dutos e válvulas ainda enterrados na área industrial do Terminal deverão ser adequados (impermeabilização do solo e/ou substituição dos equipamentos subterrâneos por aéreos).
22. Os tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão possuir alarme visual e sonoro anti-transbordamento.
23. Os mini-diques instalados no entorno dos tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão ser mantidos em perfeitas condições de integridade física e desobstruídos.
24. A alteração de produtos armazenados nos Tanques instalados no Terminal de São Sebastião deverá ser precedida de estudo de avaliação de risco no caso do novo produto apresentar maior potencial de risco. Caso contrário, a Transpetro deverá apenas cientificar a CETESB por meio de Carta.
25. A empresa deverá solicitar licenciamento ambiental junto à CETESB no caso de instalação de novos equipamentos que agreguem aumento da produção na atividade licenciada ou sejam considerados fonte potencial de poluição. Manutenções e trocas de equipamentos existentes que não acarretem aumento da capacidade de produção do Terminal ou aumento da área construída devem ser comunicadas à CETESB para ciência.
26. Quando da aprovação do MARA - Mapeamento de Avaliação de Risco Ambiental para os dutos interligados ao TEBAR, o Plano de Contingência Local deverá ser readequado, caso os resultados assim indiquem.
27. O EAR - Estudo de Análise de Risco e o respectivo PGR - Programa de Gerenciamento de Risco deverão ser revisados sempre que forem identificadas novas situações de risco, como por exemplo alterações nos produtos armazenados, alteração de capacidade produtiva do empreendimento, alterações de operação, etc, em consonância com o preconizado na norma CETESB P4.261 - "Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos" e submetido à aprovação da CETESB.
28. Manter PEI - Plano de Emergência Individual atualizado e operacional. Caso seja necessário modificar seu conteúdo, o plano deverá ser submetido à aprovação da CETESB no prazo de até 30 (trinta) dias após sua atualização.
29. Manter em perfeitas condições de uso os materiais e equipamentos destinados a contingências, conforme descritos no PEI do empreendimento, bem como deverá haver treinamento frequente para os recursos humanos especializados para esta atividade.
30. Apresentar anualmente, até março, cronograma com previsão de treinamentos e simulados de atendimento a emergências químicas de ocorrência no TEBAR.
31. A CETESB deverá ser imediatamente informada caso ocorra algum incidente envolvendo derramamento de produtos, atingindo o solo ou corpos hídricos, bem como no caso de outras desconformidades ambientais (como por exemplo: emissão de odor além dos limites do empreendimento, lançamento de substâncias no corpo receptor acima dos padrões, etc) . A CETESB também deverá ser informada em casos de incidentes que necessitem de mobilização, mesmo que de prontidão, do C.R.E..





CETESB
Processo 68/00056/11
Fls. 182
mas

02

Processo Nº
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

Nº 68000263

Versão: 02

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

32. Dar prosseguimento à remediação das áreas contaminadas da TRANSPETRO localizadas no interior do empreendimento, seguindo os procedimentos para gerenciamento de Áreas Contaminadas estabelecidos pela CETESB, bem como atendendo aos Pareceres Técnicos já emitidos pela CETESB.
33. Apresentar anualmente, relatório de remediação das áreas contaminadas existentes no interior do TEBAR, com previsão do atingimento das metas ambientais para cada área.
34. Durante a vigência da presente Licença de Operação, deverão ser executadas melhorias ambientais no Terminal e/ou áreas de influência. Um relatório comprovando a realização destas melhorias deverá ser apresentado para obtenção da próxima Renovação da Licença de Operação.
35. Executar o Plano de Auto-monitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais oriundos dos Sistemas de Separação Água-Óleo. Os relatórios anuais deverão ser entregues à CETESB até março de cada ano, indicando parâmetros, pontos de amostragem e frequência de análise, bem como indicando as ações de controle adotadas, quando da constatação das não conformidades.
36. Caso haja necessidade de armazenagem de produtos químicos utilizados no Laboratório de Análises Químicas em tanques, estes deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
37. Apresentar anualmente, até março, relatórios de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, por meio de poços instalados nas bacias de contenção dos tanques de armazenamento de Petróleo e derivados, o qual deverá ser realizado com frequência semestral de amostragem, ou até nova manifestação da CETESB. Deverão ser indicadas ações tomadas no caso de verificação de não conformidades.
38. Nos relatórios de monitoramento deverão ser apresentados, em mídia digital, os laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras e a cadeia de custódia referente às amostras, emitidos por laboratório acreditado, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 da Secretaria do Meio Ambiente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o armazenamento/transporte de 59.802.475 m³ de produtos, incluindo náfta, óleo Diesel, querosene de avião, gasolina, "marine fuel" e petróleo cru, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Portaria PV - 1 (Qtde: 1) (128,53 m²)
 - Estacionamento (Qtde: 1) (352,00 m²)
 - Administração e Relações Públicas (Qtde: 1) (1.655,00 m²)
 - Restaurante (Qtde: 1) (894,67 m²)
 - Abrigo de Gás e Depósito de Lixo (Qtde: 1) (35,89 m²)
 - Prédio do SMS (Qtde: 1) (325,68 m²)
 - Corredores de Circulação (Qtde: 1) (378,48 m²)
 - Almoxarifado (Qtde: 1) (1.131,00 m²)
 - Prédio do Suporte (Qtde: 1) (260,00 m²)
 - Prédio do SERTEL V - Seg. Ind. e Oficina (Qtde: 1) (997,00 m²)
 - Posto de Abastecimento de Combustível (Qtde: 1) (32,35 m²)
 - Oficina de Manutenção (Qtde: 1) (2.140,00 m²)
 - Agência Marítima - Arquivo Técnico (Qtde: 1) (1.068,10 m²)
 - Estação de Tratamento de Efluentes (Sala de Controle) (Qtde: 1) (43,00 m²)
 - Centro de Treinamento (Qtde: 1) (278,50 m²)
 - Novo laboratório (Qtde: 1) (518,60 m²)
 - Depósito de Inflamáveis (Qtde: 1) (204,52 m²)
 - Substação da Gleba A (Qtde: 1) (47,38 m²)
 - Laboratório - Armazém de Amostras (Qtde: 1) (188,52 m²)
 - Casa de Caldeira (Desativada) (Qtde: 1) (850,11 m²)
 - Transmissão OSPLAN (SWITCHGEAR) (Qtde: 1) (284,26 m²)
 - Casa de Bombas - Reservatório de Água (Qtde: 1) (28,50 m²)
 - Sala de Painéis - Reservatório de Água (Qtde: 1) (7,00 m²)
 - Substação de entrada de força (Qtde: 1) (368,00 m²)





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 02

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- SAO I (Qtde: 1) (1.000,00 m2)
- Caixa D'agua (Qtde: 1) (942,88 m2)
- Escritório (Jato de Areia) (Qtde: 1) (8,61 m2)
- Almoxarifado (Jato de Areia) (Qtde: 1) (25,66 m2)
- Banheiro de área externa rua "13" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Casa de Comando (Qtde: 1) (572,45 m2)
- Armazém para Resíduos Oleosos - S4 (Qtde: 1) (2.155,00 m2)
- Depósito S5 (Qtde: 1) (80,52 m2)
- Prédio dos Switchgear (Qtde: 1) (904,40 m2)
- Galpão da Carpintaria (Qtde: 1) (314,75 m2)
- SAO IV (Qtde: 1) (579,13 m2)
- Portaria PV-4 (Qtde: 1) (28,45 m2)
- Casa de Bombas Combate a Incêndio (Qtde: 1) (123,25 m2)
- Depósito para Armazenagem (Qtde: 1) (71,00 m2)
- Banheiro de área externa rua "16" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Reservatório Combate a Incêndio (Qtde: 1) (984,65 m2)
- Galpão Empreiteira Padrão (Qtde: 1) (1.705,60 m2)
- Galpão empreiteira Sem Padrão (Qtde: 1) (844,34 m2)
- Portaria PV3 (Qtde: 1) (76,64 m2)
- Casa de operadores - Pier Sul (Qtde: 1) (120,95 m2)
- Casa de Operadores - Pier Norte (Qtde: 1) (171,87 m2)
- Estação Meteorológica (Qtde: 1) (10,20 m2)
- Piscina de Testes (Qtde: 1) (111,69 m2)
- Heliporto (Qtde: 1) (787,50 m2)
- Coberturas dos disjuntores (Qtde: 1) (233,00 m2)
- Ponte. atracadouros. Pier (Qtde: 1) (16.484,00 m2)
- Áreas cobertas - Coberturas (Qtde: 1) (20.101,68 m2)
- Nova Recepção (Qtde: 1) (79,52 m2)
- Armazém de Resíduos Classe I (Qtde: 1) (472,59 m2)
- Área de Manifold de Claros (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Sistema de Bunker (Qtde: 1) (700,00 HP) (100,00 m2)
- Linha 01 16"; 24"; 30" (Qtde: 3) (2.100,00 m)
- Linha 02 30"; 24" (Qtde: 2) (2.015,00 m)
- Linha 03 30"; 26"; 24" (Qtde: 3) (2.300,00 m)
- Linha 04 26"; 30" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha 05 6"; 12" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 06 30"; 24" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 07 (Pier) 24"; 30"; 34" (Qtde: 3) (2.500,00 m)
- Linha 07 (área) 30"; 6"; 8"; 24" (Qtde: 4) (2.500,00 m)
- Linha 08 (Pier) 34"; 18" (Qtde: 2) (2.500,00 m)
- Linha 08 (área) 30"; 6"; 12"; 18"; 24" (Qtde: 5) (2.500,00 m)
- Linha 09 30"; 36"; 42"; 48"; 56" (Qtde: 5) (1.170,00 m)
- Linha 13 4"; 6" (Qtde: 2) (2.200,00 m)
- Linha 21 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)
- Linha 22 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)
- Linha 31 8" (Qtde: 1) (3.000,00 m)
- Linha 41 (pier) 12"; 24" (Qtde: 2) (2.600,00 m)
- Linha 41 (área) 24"; 14"; 12" (Qtde: 3) (2.600,00 m)
- Linha 42 (Pier) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 42 (área) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 43 (área) 16" (Qtde: 1) (200,00 m)
- Linha 43 (Pier) 12"; 16" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha Água Potável 6"; 4"; 3" (Qtde: 3) (3.026,00 m)
- Linha 500 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 501 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 502 24" (Qtde: 1) (270,00 m)
- Linha 503 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 504 34" (Qtde: 1) (240,00 m)
- MB3201A (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3201B (Qtde: 1) (908,00 m3/h)





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 02

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- MB3201C (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3202C (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202D (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202E (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3203A (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203B (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203C (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3204 (Qtde: 1) (512,00 m3/h)
- MB3205 (Qtde: 1) (13,60 m3/h)
- MB3206 (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3207A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208D (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3209 (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3210A (Qtde: 1) (2.000,00 m2/h)
- MB3210B (Qtde: 1) (2.000,00 m3/h)
- MB3212A (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212B (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212C (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3213A (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213B (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213C (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3218A (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3218B (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3221A (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3221B (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3231A (Qtde: 1) (286,00 m3/h)
- MB3231B (Qtde: 1) (150,00 m3/h)
- MB3171A (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171B (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171C (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- Área de Manifold de Claros (Sump tank e Bomba Centrífuga) (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Gerador GE 5262001 (Qtde: 1) (563,00 kW)
- Gerador GE 5262002 (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3201 (Gasolina) (Qtde: 1) (2.357,13 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3202 (Gasolina) (Qtde: 1) (2.360,83 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3203 (QAV) (Qtde: 1) (2.363,50 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3204 (Diesel) (Qtde: 1) (31.281,00 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3205 (QAV) (Qtde: 1) (3.215,66 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3206 (Nafta) (Qtde: 1) (31.351,00 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3207 (Gasolina) (Qtde: 1) (1.637,74 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3208 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.362,81 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3209 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.358,42 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3210 (Petróleo) (Qtde: 1) (2.361,08 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3211 (Diesel / Petróleo) (Qtde: 1) (4.203,92 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3212 (Diesel / Petróleo) (Qtde: 1) (3.846,50 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3213 (Água. Prod.) (Qtde: 1) (4.202,87 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3214 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.928,00 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3215 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.932,61 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3217 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.934,97 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3218 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.937,96 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3219 (Petróleo) (Qtde: 1) (4.941,57 m3)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3220 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (254,34 m3)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3221 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (254,34 m3)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3222 (Diesel) (Qtde: 1) (727,85 m3)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3224 (Interface) (Qtde: 1) (65,61 m3)





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 02

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- Tanque cilindrico teto fixo 3225 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (262,43 m3)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3227 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (1.639,90 m3)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3228 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (1.639,90 m3)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3231 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (466,51 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3233 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.883,62 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3234 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,16 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3235 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,93 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3236 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.883,37 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3237 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.891,31 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3238 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.045,00 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3239 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,93 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3240 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.881,11 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3241 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.880,13 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3242 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.879,40 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3243 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.882,40 m3)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3244 (Petróleo) (Qtde: 1) (5.878,32 m3)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3246 (Óleo cru. o.diesel. o.comb (Qtde: 1) (182,08 m3)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3248 (ETE - Inóculo) (Qtde: 1) (176,62 m3)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 8" (Qtde: 1) (2.000,00 m)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 6"; 8"; 12" (Qtde: 3) (2.245,00 m)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 6"; 8"; 10"; 12"; 16" (Qtde: 5) (2.590,00 m)
 - Abrigo de barcos e equipamentos (Qtde: 1) (314,90 m2)
 - Centro de Resposta à Emergência "CRE" (Qtde: 1) (200,00 m2)
 - Depósito de Barreiras "CRE" (Qtde: 1) (810,00 m2)
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, incluindo pieres, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta Licença engloba a Renovação da Licença de Operação 68000101 (Processo 35/00117/07) que tratou do Novo Laboratório de Análises Químicas.
04. A intervenção em área de preservação permanente - APP para captação de água no córrego do Outeiro teve Autorização da CETESB n° 101430/2011, tendo a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos sido revalidada conforme Portaria DAEE 1288 de 03 de maio de 2016, válida por cinco anos.
05. Exigências relativas ao monitoramento de efluentes industriais da ETE e do monitoramento ambiental do Canal de São Sebastião estão contidas na Licença de Operação Renovação da "Nova ETE".

Ào Adm.

Limitada Versão 02 da LO 68000263,
manter em arquivo até 23/03/21, ou
novas demandas.

24
03
17



NICANOR BARROS MAIA
Gerente da Agência Ambiental
de São Sebastião
CREA nº 0600779284 - Reg. nº 68.004097



São Sebastião, 1 de junho de 2017

TP/DSERV/SMS/MA/SPL 0054/2017

À

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião
Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
CEP 11604-686 São Sebastião - SP

Att.: Engº Antonio Rivas Galindo Junior
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

c/c: Engº Claudio Luiz Dias

Assunto: Correção do MCE do Terminal de São Sebastião

Referência: Processo nº 68/00056/11 - LO nº 68000263

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, através da Gerência Setorial de Meio Ambiente de SP Litoral, vem solicitar adequação das informações declaradas no MCE referentes a capacidade dos tanques do Terminal de São Sebastião, conforme segue:

- Tanque cilíndrico teto flutuante 3201 (Gasolina) (Qtde: 1) (30.495.055 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3202 (Gasolina) (Qtde: 1) (30.398.600 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3203 (QAV) (Qtde: 1) (30.209.178 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3204 (Diesel) (Qtde: 1) (30.347.256 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3205 (QAV) (Qtde: 1) (42.183.092 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3206 (Nafta) (Qtde: 1) (30.286.369 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3207 (Gasolina) (Qtde: 1) (16.918.267 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3208 (Petróleo) (Qtde: 1) (29.910.313 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3209 (Petróleo) (Qtde: 1) (29.699.546 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3210 (Petróleo) (Qtde: 1) (30.499.412 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3211 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (64.608.105 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3212 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (60.479.172 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3213 (Água. Prod.) (Qtde: 1) (46.909.205 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3214 (Petróleo) (Qtde: 1) (66.203.797 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3215 (Petróleo) (Qtde: 1) (64.847.743 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3217 (Petróleo) (Qtde: 1) (68.790.440 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3218 (Petróleo) (Qtde: 1) (68.014.924 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3219 (Petróleo) (Qtde: 1) (65.680.890 L)

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
Gerencia Setorial de Meio Ambiente SP Litoral
Av. Guarda-Mor Lobo Vianna, nº 1.111 - Centro - São Sebastião, SP
CEP 11608-200 - Tel.: (12)3891-4161

CETESB - Nº 008.5.00056/11/0001/10/2017 - 14-07-0000000000

- Tanque cilíndrico teto fixo 3220 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.624.406 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3221 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.602.873 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3222 (Diesel) (Qtde: 1) (9.521.755 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3224 (Interface) (Qtde: 1) (721.950 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3225 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.887.519 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3227 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (18.095.411 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3228 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (17.920.607 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3231 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (6.040.449 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3233 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.468.894 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3234 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.323.221 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3235 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.629.128 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3236 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.660.016 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3237 (Petróleo) (Qtde: 1) (72.025.103 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3238 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.385.245 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3239 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.585.299 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3240 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.275.415 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3241 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.128.261 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3242 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.323.943 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3243 (Petróleo) (Qtde: 1) (76.871.594 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3244 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.978.011 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3246 (Óleo cru. o.diesel. o.comb) (Qtde: 1) (1.828.490 L)
- Tanque cilíndrico teto fixo 3248 (ETE - Inóculo) (Qtde: 1) (1.816.692 L)

Ao renovarmos protestos de estima e consideração, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Osvaldo Rocha da Silva Junior
Gerente Setorial de Meio Ambiente Sp Litoral

Osvaldo Rocha da Silva Jr.
Gerente Setorial de Meio Ambiente SPL
TRANSPETRO
Matrícula: 761.678-0

Não há anexo(s)

CETESB

DESPACHO

Nº

De:

ADM

Para:

Engº Claudio

Data:

07-06-17

PROCESSO 68/00056/11

ASSUNTO: Documentos juntado

Makintara
Téc. Adm. II (EAD 1)
REG 004120

A CMS

Sr. Gerente,

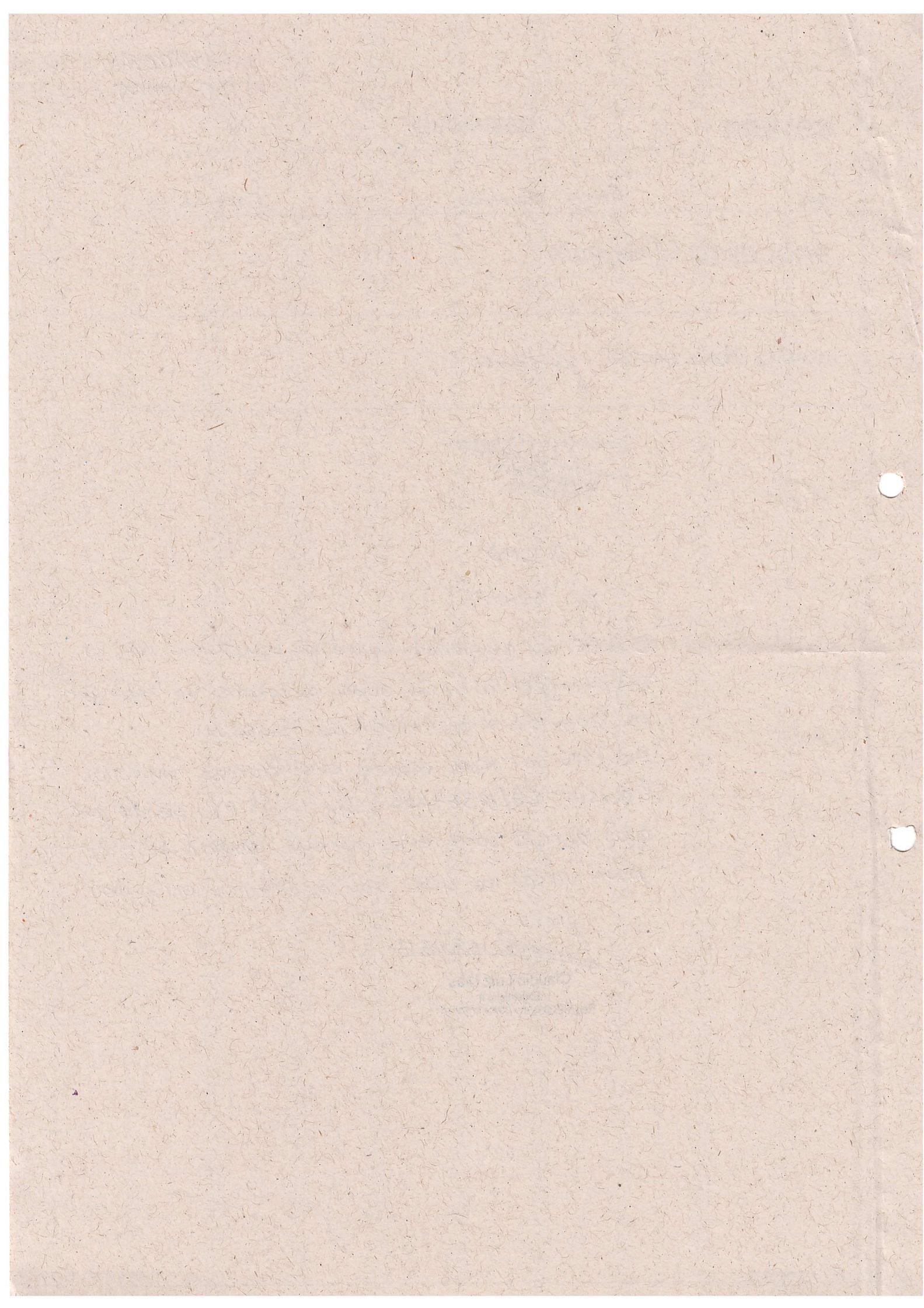
O MCE do empreendimento foi atualizado com as informações corretas sobre os volumes da TANAGEM DE PRODUTOS ARMAZENADOS NO TERMINAL.

Solicita ao ADM montar este Processo junto ao Processo 68/00367/16 (Ship-to-Ship), sendo que após decisão sobre esta operação, poderá ser emitida NOVA VERSÃO DA LOR com os volumes corrigidos.

g/oto

[Signature] 09.06.17

Claudio Luiz Dias
Engenheiro II
Reg. 68.005430 - CREA 60500100





CETESB	
Processo	08100056/4
Fis.	188 mar

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br

OF 02001.002745/2017-85 COPAH/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2017.

Ao Senhor
Aruntho Savastano Neto
Diretor da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - Alto de Pinheiros
SÃO PAULO - SÃO PAULO
CEP.: 05459010

Assunto: **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Ibama e Cetesb para delegação da atribuição do licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TEBAR - Processo 02001.003731/2016-06. *Com anexo e A/R.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do Processo 02001.003731/2016-06 referente ao Licenciamento Ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião encaminho uma cópia do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2016 celebrado entre o IBAMA e a CETESB, para delegação da atribuição do licenciamento ambiental do citado empreendimento.
2. Reitero que a solicitação de que a CETESB informe ao Ibama quando da renovação da Licença de Operação ou da emissão de qualquer outra licença ou autorização, assim como encaminhe, a esta coordenação do Ibama, o relatório anual referente ao acompanhamento do empreendimento.
3. Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

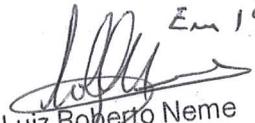
Atenciosamente,

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador da COPAH/IBAMA

SISCAD	
N.º	4652
Data	19/05/17
Hora:	
VISTO	

11/06/2017
11/06/2017

Ao CM/CMS para
ciência e atendimento.

Em 19.05.2017

Luiz Roberto Neme
Assistente Executivo
Reg. 01.2546 - CREA 0600534303

CM
RECEBIDO
29/5/17
hs

Visto

A CMS
Para ciência e providência
pertinentes.


19.05.2017
Engº José Contrera Lopes Neto
Gerente do Depto. de
Gestão Ambiental V
Reg. 01.3881 - CREA 060135331

CMS-RECEBIDO
23/05/17

Visto

Ciente
Junto ao processo
de Licenciamento do
TEBAR


Engº Antonio Rivas Galindo Jr.
Gerente de Agência Ambiental
São Sebastião
CREA: 185990/D-REG. 5761-8

12/06
17.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 220/2012.
Nº Processo: 14960/2012.
PREGÃO SISPP Nº 87/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 05773964000196. Contratado: ADVANCED DATABASE & IT SYSTEMS DEINFORMACAO S.A. Objeto: A prorrogação do prazo do contrato Inmetro-Suirs nº 220/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2016 a 03/12/2017. Valor Total: R\$4.068.259,20. Fonte: 250183023 - 2016NE800143 Fonte: 250183023 - 2016NE800734. Data de Assinatura: 23/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 183039-18205-2016NE800722

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 196/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Os serviços a serem contratados, são descritos como atividades auxiliares na função de motorista executivo de veículos de pequeno e médio porte, CBO 7823-10. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800040

PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 208/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de licenças de software de segurança com suporte, atualização e garantia do hardware dedicado, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEI AUGUSTO ANDRADE
Superintendente
Substituto

(SIDE - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800040

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio nº 822810/2015.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP, CNPJ: 46.523.171/0001-04.
OBJETO: O presente termo tem por fim rescindir o Convênio nº 822810/2015, celebrado em 31/12/2015 e publicado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2016, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA - Diretora do Departamento de Gestão Interna/ME - CPF: 480.221.791-91 e GUSTAVO HENRIQUE FERRELLA AMARAL COSTA, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 058.489.726-05.
PROCESSO: 58000.001459/2015-03.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 806251/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ nº 46.352.746/0001-65. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 167.980,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.380,00, Vigência: 20/11/2014 a 08/05/2017. Data de Assinatura: 18/11/2016. Signatários: Concedente: VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: FERNAO DIAS DA SILVA LEME, CPF nº 057.078.648-73.

(SICONV(PORTAL) - 29/11/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016113000124

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2015-APO

Processo nº: 91214.001245/2014-16. Contratante: Autoridade Pública Olímpica - APO, CNPJ: 14.039.541/0001-38, Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01/12/2016 até 01/12/2017. Valor: R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). Programa de Trabalho: 27.811.6102.1APO.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39.57. Fonte: 0609 PTRES: 093633. Nota de Empenho: 2016NE000019 Assinatura: 29/11/2016.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública nº 5/2016, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 210, de 1º de novembro de 2016, páginas 143 a 150, para nele fazer constar as seguintes alterações:
Item 1.7: Do montante a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento dos objetos propostos caberá à entidade distribuí-los nos itens financiáveis, descritos na planilha abaixo, em consonância com os preços praticados no mercado.
Inclui-se em todos os eventos o item: Hospedagem Jogos Universitários Estaduais: Inclui-se o item: Material Permanente
Item 10.1: Prorroga-se a data limite para o encaminhamento da Proposta para análise, assim sendo:
Onde se lê:
Até 01 de dezembro de 2016.
Leia-se:
Até 08 de dezembro de 2016.

Ministério do Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 823396/2015, nº Processo: 02000001855201578, Concedente: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CNPJ nº 01066896000174, Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Valor Total: R\$ 2.105.263,16, Valor de Contrapartida: R\$ 105.263,16, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.250.000,00; 2017 - R\$ 750.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800002, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 110213, Fonte Recurso: 0134044302, ND: 33304137; Num Empenho: 2015NE800002, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 092897, Fonte Recurso: 0183000000, ND: 33304137, Vigência: 28/11/2016 a 30/11/2018, Data de Assinatura: 28/11/2016, Signatários: Concedente: JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR CPF nº 221.767.301-78, Conveniente: JOSE MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANCA CPF nº 670.718.729-53.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/11/2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, ma-

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da Lavratura do Auto de Infração em seu nome, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo cometimento de infração Administrativa Ambiental, objeto da instauração do processo administrativo abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar Defesa Administrativa em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital ou caso queira efetuar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento), retirar o Boleto Bancário junto ao Setor de Arrecadação desta Gerência do IBAMA em Santarém/PA, sob pena de incorrer acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI	TEI
ANTONIO ALENCAR RIBEIRO	517.148.682-49	02048.000842/2012-92	674796/D	387547/C

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Gerência Executiva do IBAMA em Santarém-PA, à Av. Tapajós, 2267, Laguinho, Santarém - PA, CEP 68.040-000, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

MARIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nutrição corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do presente edital e seus anexos, para atender demanda de cópias e impressão para a Superintendência do IBAMA em Mato Grosso e suas unidades descentralizadas localizadas em Alta Floresta, Barra do Garças, Canarana, Juína e Sinop.

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS
Superintendente

(SIDE - 29/11/2016) 193113-19211-2016NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.002010/2016-30; Espécie: Contrato nº 061/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba do Sul - AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01; Objeto: Patrocínio para realização, nos dias 11/11 e 21/12/2016, das duas etapas do evento de comemoração dos 20 Anos do CEIVAP; Valor: R\$40.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20WL0001; Fonte: 0134.044.302; Natureza da Despesa: 3.390.39; Nota de Empenho: 2016NE000427, de 10/11/2016, no valor de R\$ 40.000,00; Fundamento legal: Decreto nº 6555, de 8/9/2008 e Instrução Normativa SECOM-PR nº 9 de 19/12/2014; Data da assinatura: 11/11/2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2016

PROCESSO nº 02001.003731/2016-06. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. OBJETO: Delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TEBAR. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO - Presidente. Pelo CETESB: OTÁVIO OKANO - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 28/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$710.923,32. Fonte: 250193034 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 193099

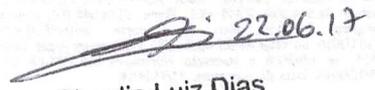
Número do Contrato: 29/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$209.811,74. Fonte: 250193034 - 2016NE800293. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002

CETESB
Processo
718

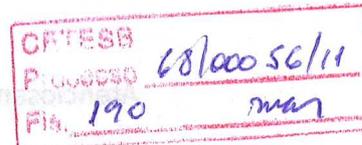
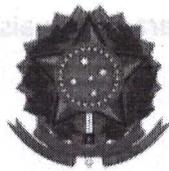
Ao ADM

CIENTE DO ofício do IBAMA, Foi enviado o ofício 088/11-CMS ao IBAMA.
solicito monte este processo
em Promulgação até novas demandas

 22.06.17

Claudio Luiz Dias
Engenheiro II
Reg. 68.005430 - CREA 6A500100-0

[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a report or official communication, with some visible headings like 'MEMORANDO' and 'OBJETIVO'.]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 127/2017/COMAR/CGMAC/DILIC-IBAMA

Ao Senhor Geraldo do Amaral Filho

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Diretor de Controle e Licenciamento ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Pinheiros

CEP: 05459-900 – São Paulo/SP

Assunto: Atualização de informações sobre estudos relacionados à área de risco e emergências ambientais em empreendimentos portuários em operação, delegados pelo IBAMA para condução por este órgão estadual.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001465/2013-26.

Senhor Diretor

SISCAD	
N.º	21659
Data	20/07/17
Hora:	
VISTO	

- No âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos portuários em operação, de competência do Ibama, está sendo realizado um levantamento sobre a situação dos estudos relacionados à área de risco e emergências ambientais.
- Identificamos o empreendimento Terminal Aquaviário de São Sebastião foi delegado pelo Ibama para condução do licenciamento ambiental por esta CETESB. Neste sentido, solicitamos que sejam enviadas à DILIC, no prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste, as seguintes informações referentes ao empreendimento acima listado, ou a qualquer outro empreendimento portuário em operação, cujo processo de licenciamento também tenha sido delegado pelo Ibama a esta CETESB.

- Nome do empreendimento
- Nº processo
- Situação atual do empreendimento e do processo de licenciamento - Se existir, nº e validade da Licença de Operação.
- Se possui Estudo de Análise de Risco (EAR) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) aprovados. Em caso afirmativo, data de aprovação.
- Se possui Plano de Emergência Individual (PEI) aprovado – data de aprovação.
- Se possui Plano de Ação de Emergência (PAE) aprovado – data de aprovação.
- Em caso de documentos não aprovados, esclarecer se trata-se de pendência apenas documental ou de ausência de estrutura de atendimento a emergências ambientais.
- Data do último simulado acompanhado por esta CETESB.

3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS, Diretora**, em 14/07/2017, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0365109** e o código CRC **76503AFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001465/2013-26

SEI nº 0365109

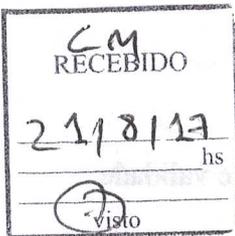
Criado por andrea.porto, versão 3 por larissa.santos em 14/07/2017 11:49:30.

*AO
CM/CMS
Para ciência e atendi-
mento.*

27, 18/08/2017.

[Handwritten signature]

Eng^a Maria da Penha de O. Alencar
Assistente Executiva
Reg. 01.4589 - CREA 60.115931-3



*À CMS
Para atendimento.*

[Handwritten signature] 21.08.2017 CMS-RECEBIDO

Eng^o José Contrera Lopes Neto
Gerente do Depto. de
Gestão Ambiental V
Reg. 01.3881 - CREA 0601353317





Hora	
Início	Término
10:30	17:30
AI	
Nº 1736059	
Data	
23/10/17	

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: **Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO**
CNPJ / CPF Nº: _____
Cadastro CETESB: **654 - 0020 - 8**

Logradouro: **Av. GUARDA MOR LOBO VIANA**
Número: **1111**

Complemento: _____

Bairro: **Centro** CEP: **13600 000** Município: **SÃO SEBASTIÃO**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: **TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS**
Código CNAE: _____

BACIA HIDROGRÁFICA

Código: _____ Descrição: **LITORAL NORTE** Classe: _____

UGRHI

Código: **3** Descrição: **LITORAL NORTE**

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Acompanhamento de operação de transporte entre navios com simulado de mobilização de recursos

AR ÁGUA SOLO RÚIDO/VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP APM RECLAMAÇÃO

CONSTATACIONES

NESSA DATA ACOMPANHAMOS AS ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE NAVIOS A BORDO NO PIER 1 E CONEXÃO DE MANGOTES PARA O TRANSPORTE

ACOMPANHAMOS TAMBÉM O SIMULADO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS, COM FORMAS DE CERROS COM BARREIROS DE CONTENÇÃO.

ACOMPANHOU A VISTORIA A BORDO DO IRIS, DO SETOR DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA DA SEDE DA CETESB.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade: **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** Nome: **Claudio Luiz Dias** Nº Registro: _____
Endereço: **Rua Eng. Cruz Maldonado, 132 Portal da Olaria - São Sebastião - SP** Cargo: **Engenheiro II**
CEP: **11600-000** Registro: **Reg: 68.005430 - CREA 60500100-9**

Assinatura: _____

CIÊNCIA

Data: **23/10/17** Nome: **MARCIO GUIMARÃES COSTA**

Assinatura: _____

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 68 00056 11

N° Auto de Inspeção
1736059

Data Auto de Inspeção
23/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PETROBRAS TRANSPORTE S.A			CNPJ	02.709.449/0040-65
Logradouro	RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA			Cadastro na CETESB	654-000020-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	
Atividade Principal	Transporte dutoviário				
Bacia Hidrográfica	52 - LITORAL NORTE		UGRHI	3 - LITORAL NORTE	

Inspeção realizada por

Claudio Luiz Dias

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

Acompanhamento de Operação de Transbordo entre Navios com simulado de mobilização de recursos.

Constatações

Nesta data acompanhamos as atividades de atracação de navios a contra bordo no Pier 1 do Terminal Aquaviário de São Sebastião, e conexão de mangotes para o transbordo de Petróleo tipo Roncador API 20.3.

Esta atividade foi aprovada pela CETESB por meio do Parecer Técnico 68100137 de 11.10.2017.

Acompanhamos também o simulado de mobilização de recursos, com formação de cercos com barreiras de contenção e proteção de praia.

Acompanhou a vistoria a Biól. Iris Poffo do Setor de Atendimento a Emergência - CEEQ da Sede da CETESB.

Acompanharam as atividades: CETESB (Agência e Sede), IBAMA (Escritório de Caraguatatuba), Marinha do Brasil (Capitão de Fragata Anídio, Delegado da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião) e Prefeitura de São Sebastião (na pessoa do Sr. Prefeito).

Tratou-se de operação de transbordo entre dois navios do Tipo Suemax, que possuem capacidade volumétrica entre 800.000 e 1.200.000 barris

A atracação do Navio DP Navion Gothenburg, que estava com a carga de petróleo, foi precedida de giro realizado no Canal de São Sebastião com uso de 4 rebocadores.

A atracação se deu em proa com popa, por orientação dos respectivos comandantes e da praticagem, considerando as condições de correntes. Quatro defensas flutuantes estavam amarradas ao Navio Henrique Dias, este atracado diretamente ao Pier 1 do TASSE.

No momento da atracação a corrente marítima variava entre 1,5 e 1,7 nós, sendo o limite estabelecido pela Marinha do Brasil de 2,0 nós. Os ventos estavam em 3 nós, sendo o limite de 20 nós.

Não houve qualquer incidente ou anomalia durante a operação de atracagem.

Antes da conexão dos mangotes, foi realizado um simulado de mobilização de recursos. Após sinal sonoro



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 68 00056 11

N° Auto de Inspeção
1736059

Data Auto de Inspeção
23/10/2017

(padrão internacional) emitido pelo Navio Henrique Dias, foi ativado o esquema de contenção a bordo, com equipes do próprio navio, utilizando o Kit SOPEP (barreiras de absorção, tambores, etc). A atuação levou apenas alguns minutos para chegar ao ponto do suposto vazamento.

O Centro de Resposta a Emergências - CRE da TRANSPETRO foi acionado. Inicialmente do Barco Eco92 fez a primeira inspeção e o líder da frente mar determinou o lançamento de barreiras (150m) que ficam estocadas no Dolphin 1 (ao norte do Pier 1). O cerco foi realizado em 32 minutos após o aviso sonoro do Navio.

Também houve a formação de um segundo cerco, com mais 150m de barreiras de contenção que vieram do Dolphin 14 (também localizado no Pier 1, porém ao sul). E equipe acionada foi da empresa contratada Porto Vale, sendo a comunicação entre as equipes e os coordenadores por meio de radio.

Embarcações recolhedoras de óleo tipo Egmopol foram acionadas para o recolhimento do óleo.

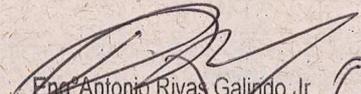
Foram convocados membros do CRE que estavam em regime de turno. Esta equipe participou de atividade de frente terra para proteção de praia com barreira Shorefence na praia do Pontal.

Após a desmobilização dos equipamentos do simulado, acompanhamos a conexão dos mangotes que farão o transbordo de petróleo entre navios. Nota-se que o comprimento dos mangotes é bem superior ao necessário para a interligação, visando prevenir problemas em caso de eventual afastamento entre os navios.

Finalmente, realizou-se reunião com as equipes para avaliação das operações e propostas de melhorias para ações de contingência.

Nova vistoria será realizada quando da finalização do transbordo, para acompanhar a desconexão dos mangotes e desatracação dos navios.

Cliente


Eng. Antonio Rivas Galindo Jr.
Gerente de Agência Ambiental
São Sebastião
CREA: 185990/D-REG. 5761-8



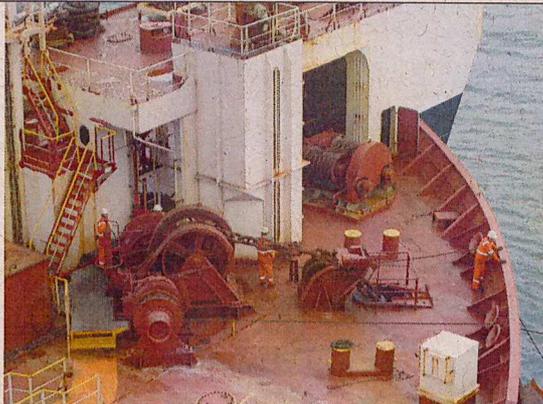
Aproximação. Observar defensas



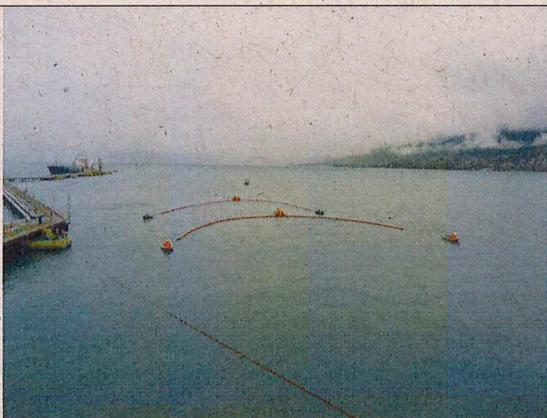
Final da aproximação para atracação



Acompanhamento de embarcação da Marinha. Ao alto, balsas da DERSA em operação normal



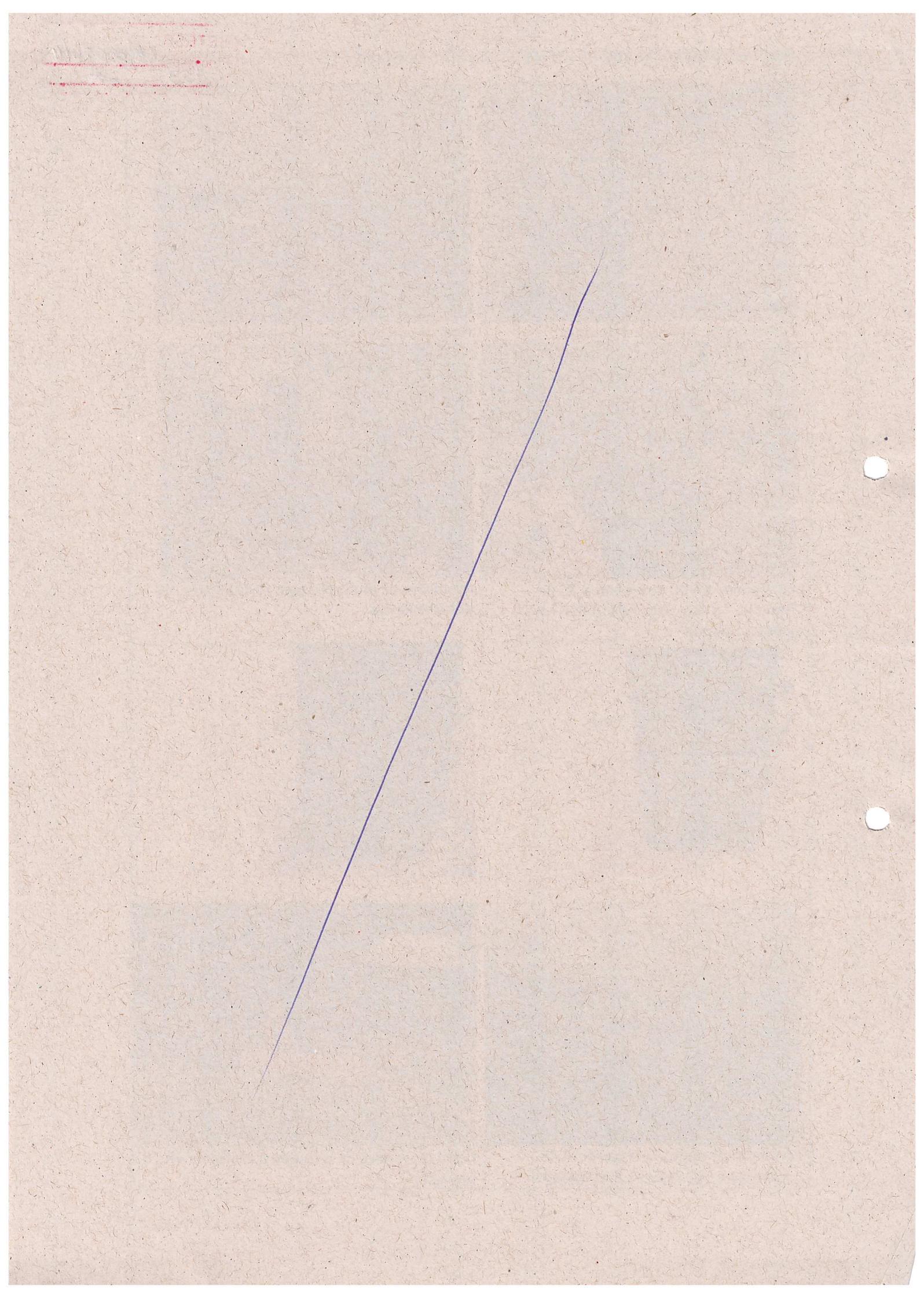
Atividades de atracação com equipes próprias dos dois navios



Formação de cercos com barreiras de contenção e uso de emb. tipo Egmopol



Cerco preventivo de proteção a praia, durante o simulado



CETESB

Processo

68/00056/11

134



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes nº 544 – Centro

CEP: 11.608-623 - São Sebastião – SP.

Telefax. (12) 3892-1555 – dltiao.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 399 /DelSSebastião-MB

São Sebastião, 24 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCIO GUIMARÃES COSTA
Gerente do Terminal Aquaviário de São Sebastião
Avenida Guarda Mor Lobo Viana – 1111 – Porto Grande
11608-530 – SÃO SEBASTIÃO – SP

Assunto: **Autorização para operação Ship to Ship – STS a contrabordo de petroleiro atracado ao terminal de São Sebastião - TEBAR**

Senhor Gerente,

1. Participo a Vossa Senhoria que este Agente da Autoridade Marítima autoriza a realização de operações STS a contrabordo de navio atracado ao berço PP1, desde que os seguintes critérios sejam cumpridos:

a)

BERÇO	LIMITES AMBIENTAIS PARA MANOBRAR	LIMITES AMBIENTAIS PARA MANTEREM-SE NOS BERÇOS
PP1 – SUEZMAX / SUEZMAX	CORRENTE < 2,0 nós VENTOS < 20 nós	CORRENTE < 2,1 nós VENTOS < 30 nós
PP1 – VLCC / SUEZMAX	CORRENTE < 2,0 nós VENTOS < 20 nós	CORRENTE < 2,1 nós VENTOS < 30 nós

b) as manobras deverão ser iniciadas e finalizadas à luz do dia, de forma que a Praticagem obtenha conhecimento e experiência com este tipo de manobra;

c) o arranjo de rebocadores, bem como a tração estática dos rebocadores deverão ser idênticos aos indicados no relatório RT3 da USP;

d) deverá ser cumprido o contido no item 0408, do capítulo 4, das Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras – NORMAM-08/DPC. Adicionalmente, durante todo o período da operação, a barreira de contenção de óleo deverá ser lançada antes do início da operação, em quantidade suficiente que

MARINHA DO BRASIL
(Continuação do Ofício nº 399/DeSSSebastião-MB.....)

possibilite o seu posicionamento entre as embarcações, no setor da proa ou no setor da popa da embarcação prestadora do serviço; conforme a corrente reinante, de tal forma que a seção de barreira lançada seja mantida em formato de "U", tencionada pela corrente, durante todo o transcorrer da operação. Se ocorrer inversão de corrente durante a operação, esse dispositivo deverá ser reposicionado;

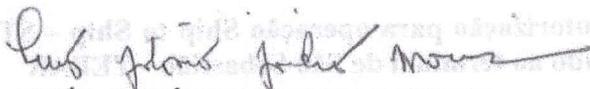
e) deve-se garantir que navios em movimento no canal de São Sebastião naveguem a, no mínimo, 300m afastado do costado do navio a contrabordo do PP1, com velocidade máxima de 6 nós;

f) a amarração deverá apresentar as mesmas premissas, conforme indicado no relatório RTI da USP; e

g) para as primeiras operações reais as manobras de atracação e desatracação deverão ser realizadas por dois Práticos.

2. Aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUÍS ANTÔNIO ANIDIO MOREIRA
Capitão de Fragata
Delegado

BERÇO	LIMITES AMBIENTAIS PARA MANUTENÇÃO DE NÓS	LIMITES AMBIENTAIS PARA MANUTENÇÃO DE NÓS
PP1 - SUZMAX / SUZMAX	CORRENTE > 2,0 nós VENTOS < 20 nós	CORRENTE < 2,0 nós VENTOS < 20 nós
PP1 - VILCO / SUZMAX	CORRENTE > 2,0 nós VENTOS < 20 nós	CORRENTE < 2,0 nós VENTOS < 20 nós

TRANSPETRO
PROT. Nº R-01674410-1P
DATA: 24/10/14
DT/TA-SSE Elzire dos Santos

63138.001395/2017-89



CETESB
Processo 68/0005430-10
Fl. 195

Início 15:00
AI Nº 1736060
Data 25/10/17

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: **PETROBIAS TRANSPORTE SA - TRANSPETIO** CNPJ / CPF Nº: _____ Cadastro CETESB: **654 - 0020 - 8**

Logradouro: **AV. GUARDA MOR LOBO VIANA** Número: **1111**

Complemento: _____

Bairro: **CENTRO** CEP: **11600 - 000** Município: **SÃO SEBASTIÃO**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: **TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS** Código CNAE: _____

BACIA HIDROGRÁFICA

Código: _____ Descrição: **LITORAL NORTE** Classe: _____

UGRHI

Código: **3** Descrição: **LITORAL NORTE**

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE PETRÓLEO ENTRE NAVIOS - STS

- AR ÁGUA SOLO RÚIDO/VIBRAÇÃO **LICENCIAMENTO** VEGETAÇÃO NATIVA APP APM **RECLAMAÇÃO**

CONSTATAÇÕES

NESTA DATA VISITAMOS O TASSE OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO STS ATUADO.

FORAM OBSERVADAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E O USO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM PROA E POPA DOS NAVIOS

AGENTE CREDENCIADO

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Nome: **Claudio Luiz Dias** Nº Registro: _____
Rua Francisco Cruz Maldonado, 132 Engenheiro II
Portal da Olaria - São Sebastião - SP Reg. 68.005430 - CREA 60500100-9
CEP 11600-000 Assinatura: _____

CIÊNCIA

Data: **25/10/17** Nome: **MÁRCIO GUINARDES COSTA** Assinatura: _____

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
2ª via (Verde) - Processo



CETESB
Processo nº 123
Fl. 123

AI nº 123456789
Nº 123456789

Data 20/10/17

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: Petrópolis Transporte SA - TRANSPORTA
 CNPJ / CPF Nº: 07.000.000-00
 Logradouro: Av. Gândia Mor Logo Viana
 Complemento:
 Bairro: Centro
 CEP: 11600-000
 Município: São Sebastião

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: Transporte de Petróleo e Derivados
 Código CNAE:

BACIA HIDROGRÁFICA

Classe	Descrição	Código	Descrição
	Litoral Norte	3	Litoral Norte

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Atendimento de reclamação de transtorno de Petróleo
 Fonte: Manual - STS

CONSTATAÇÕES

AR ÁGUA SOLO RUIDO VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP RPM RECLAMAÇÃO

NESTA DATA VISITAMOS O TÁXIS OBSERVANDO O DESEMPENHO...
 MENTO DE OPERAÇÃO STS ATIVADO.
 FORM OPERAÇÃO CONDIÇÃO CLIMÁTICA E O USO DE BATERIAS
 DE CONTINUA EM BOA E BOA POSIÇÃO

AGENTE CREDENCIADO

Nome: Claudio Luiz Dias
 Engenheiro II
 Reg. 08.005130 - CREA 0050100-9
 Nome: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
 Rua Francisco Cruz Maltonado, 132
 Portal da Orla - São Sebastião - SP
 CEP 11600-000

CIENTÍFICO

Nome: Márcio Camargo Costa
 Data: 20/10/17

Modelo em vigor desde 01/01/2017 - (Atualizado em 12/05/2017)



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Nº Auto de Inspeção 1736060
Processo(s) N°(s) 68 00056 11 68 00367 16	Data Auto de Inspeção 25/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PETROBRAS TRANSPORTE S.A			CNPJ 02.709.449/0040-65	
Logradouro RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA			Cadastro na CETESB 654-000020-8	
Número 1111	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 11600-000	Município SÃO SEBASTIÃO
Atividade Principal Transporte dutoviário			UGRHI 3 - LITORAL NORTE	
Bacia Hidrográfica 52 - LITORAL NORTE				

Inspeção realizada por
Claudio Luiz Dias

Local da Inspeção
O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção
Acompanhamento da Operação de Transbordo de petróleo entre navios atracados - STS no Pier to Terminal Aquaviário de São Sebastião

Constatações

Nesta data vistoriamos o TASSE, observando o desenvolvimento da operação STS atracado.

Foram observadas condições climáticas e o uso de barreiras de contenção em Proa e Popa dos navios.

As barreiras estavam fixadas no próprio Pier e por meio da 'buzina' do NT Navion Gothemburg. Além disso, cabos também amarrados ao Pier impediam o arraste da barreira para baixo dos navios (devido à correnteza marítima), de forma a evitar problemas com os Lemes e Hélices.

A correnteza estava para sul com velocidade de 1,2 nós, enquanto os ventos estavam com velocidade de 22,76 nós. Os limites estabelecidos pela Marinha foram:

Para manobrar: corrente de 2 nós e ventos de 20 nós
Para permanecer atracado: corrente de 2,1 nós e ventos de 30 nós

As Balsas da Travessia São Sebastião - Ilhabela estavam operando normalmente.

A bordo do NT Henrique Dias, observou-se a operação de transbordo, não havendo anomalias. Os navios estavam bastante estáveis. A vazão de bombeamento era de 2.360 m3/h no momento da vistoria, conforme informações da TRANSPETRO.

Em função da alteração das alturas entre os navios, devido ao transbordo de produto de um para outro, a amarração é frequentemente checada e ajustada, inclusive com apoio de Rebocador.

Foi explanado que antes do início do transbordo, foi verificada a presença de água de formação no navio supridor Navion Gothemburg, sendo necessária sua prévia separação para tanque específico no próprio navio, a qual será posteriormente bombeada para a ETE do Terminal.

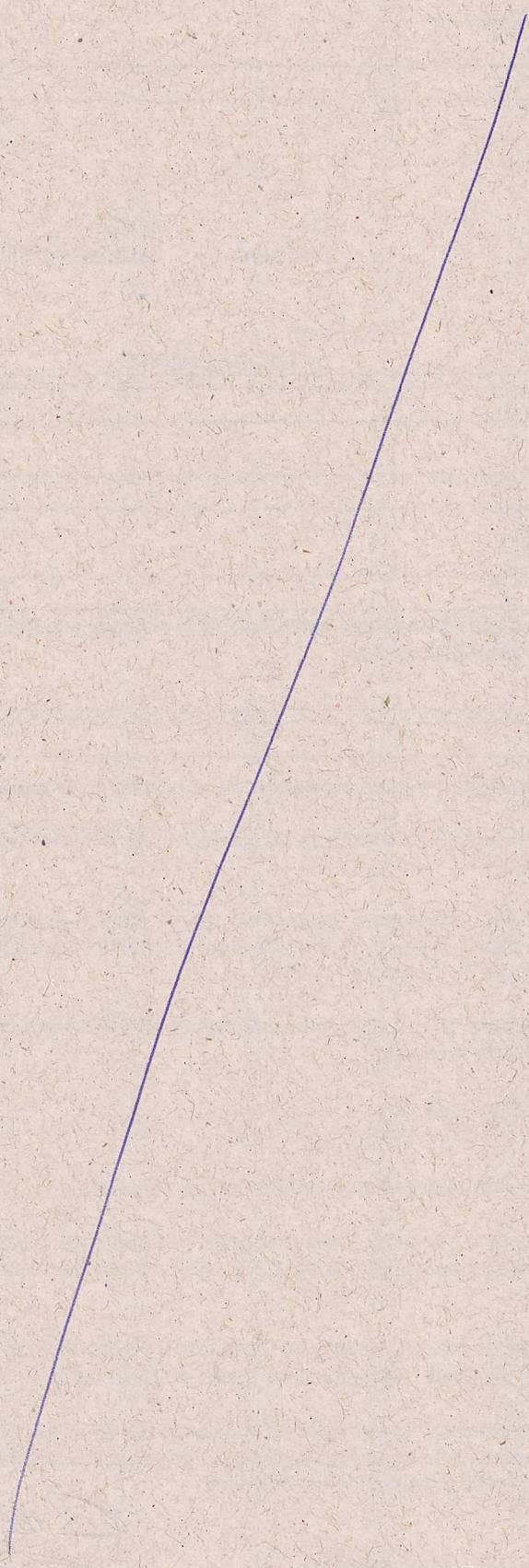
Cent

Agência Ambiental de São Sebastião
26/outubro/2017

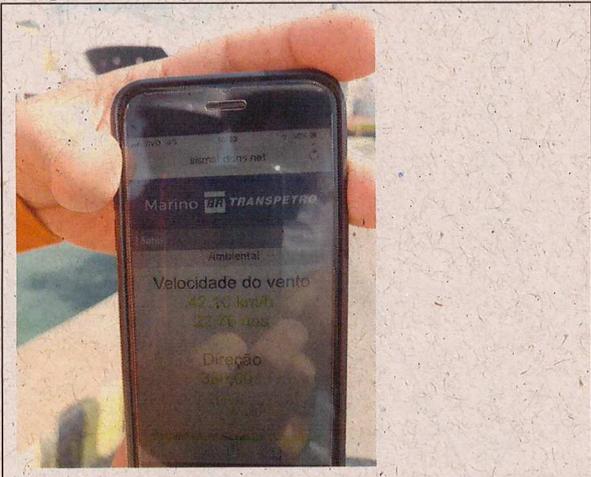
Claudio Luiz Dias
5430-0

Eng. Antonio Carlos Galindo Jr.
Gerente da Agência Ambiental
São Sebastião
Carimbo e Assinatura

Faint red markings and text at the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Registro Fotográfico de Vistoria – Operação STS atracado no TASSE – 25.10.2017



Cerco ao norte, a favor da correnteza, preso com cabos



Detalhe do cerco ao norte do Pier 1



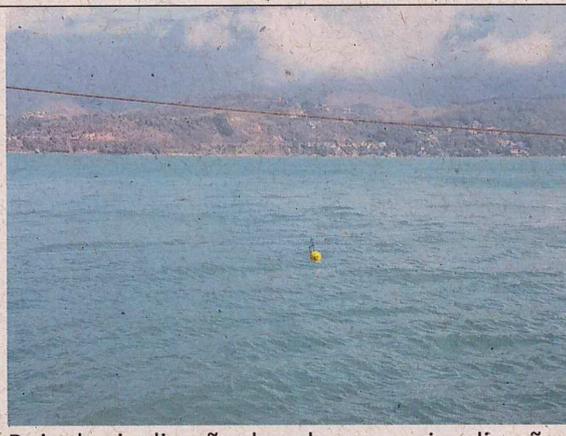
Detalhe dos navios utilizados neta operação



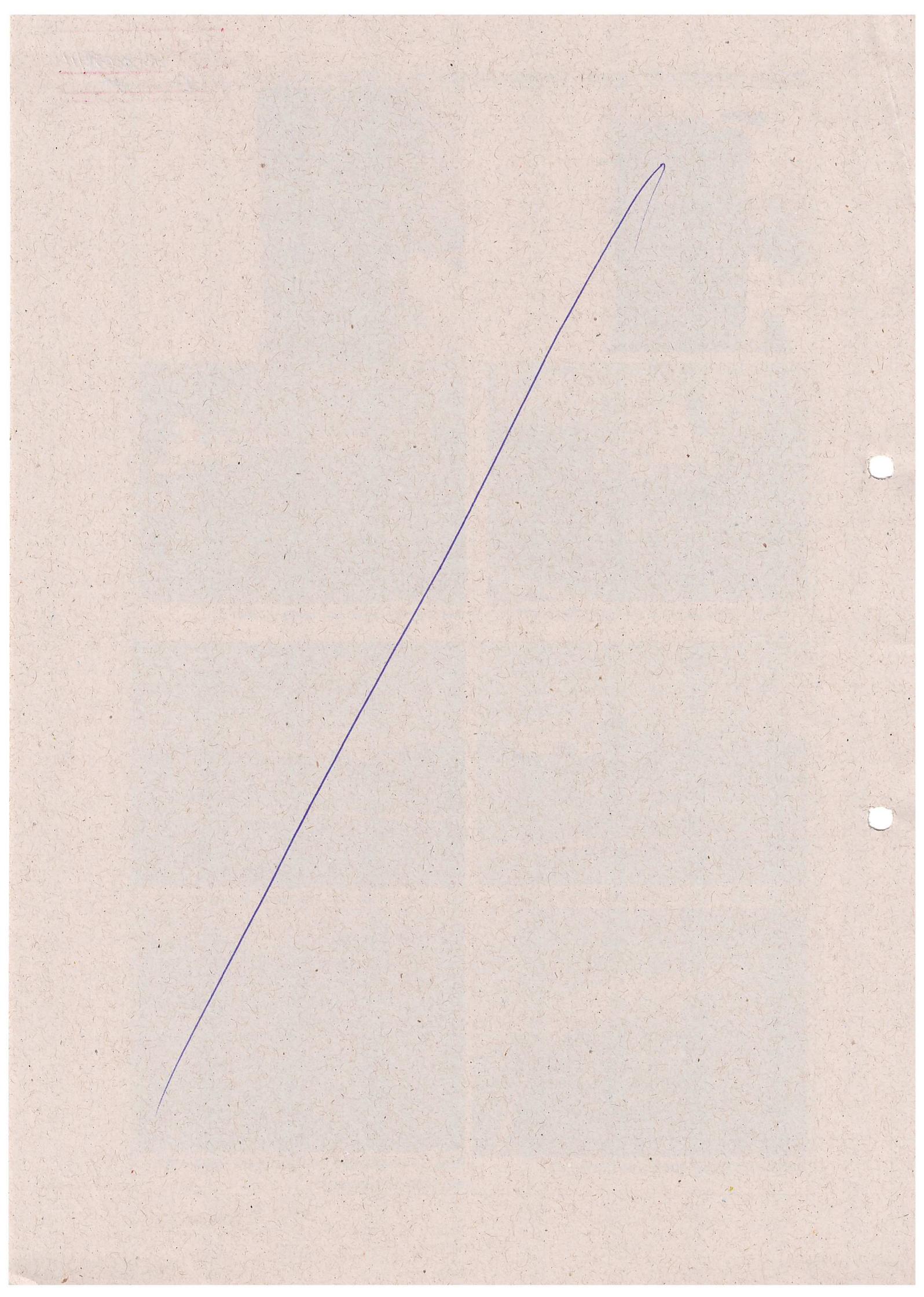
Cerco ao sul do Pier 1, a favor da correnteza



Balsas da DERSA operando (ao fundo)



Boia de sinalização do cabo, para visualização em caso de ruptura)



São Sebastião - SP, 25 de outubro de 2017

TP/DDT/DTSSPCO/SPL/TSSE 0025/2017

À
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de São Sebastião

Rua Francisco da Cruz Maldonado, 132 - Portal da Olaria
CEP 11604-686 São Sebastião - SP
A/C Engº Antonio Rivas Galindo Junior
Gerente da Agência Ambiental de São Sebastião

C/C Engº Claudio Luiz Dias

Assunto: Metodologia HAZID

Referência: Processo Nº 68/00367/16
Parecer Técnico nº 68100137

Prezado Senhor,

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, através da Gerência do Terminal Aquaviário de São Sebastião, por este que subscreve a presente, em cumprimento das exigências constantes no Parecer Técnico nº 68100137 (Processo nº 68/00367/16), declara que foram internalizadas as medidas indicadas do Plano de Ação apresentadas na análise de risco realizada (metodologia HAZID).

Compete igualmente informar que serão apresentadas, ao final da operação, as evidências de treinamentos e manual de operação das atividades realizadas.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcio Guimaraes Costa - TS6G
Gerente de Terminal São Sebastião

Não há anexo(s)



Hora	
Início	Término
14:00	19:00

AI Nº 1736062

Data 27/10/17

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: **PETROBIAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO**
CNPJ / CPF Nº: _____
Cadastro CETESB: **054 - 0020 - 8**
Número: **1911**

Logradouro: **AV. GUARDA MOR LOBO VIANA**

Complemento: _____

Bairro: **CENTRO** CEP: **11600 - 000** Município: **SÃO SEBASTIÃO**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: **TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS**
Código CNAE: _____

BACIA HIDROGRÁFICA

Código	Descrição	Classe	UGRHI	Código	Descrição
	LITORAL NORTE			3	LITORAL NORTE

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

- ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA DE VARAMENTO DE PRODUTO EM LINHA INTERNA DO TERMINAL
 - ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DE TRANSBORDO ENTRE NAVIOS - STS
- AR ÁGUA SOLO RÚIDO/VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP APM RECLAMAÇÃO

CONSTATAÇÕES

NESTA DATA VISTORIAMOS AS INSTALAÇÕES DO TERMINAL AQUAVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO. A TRANSPETRO INFORMOU A AGENCIA DE SÃO SEBASTIÃO POR TELEFONE SOBRE A OCORRÊNCIA DE VARAMENTO DE PETRÓLEO EM LINHA INTERNA DO TANQUE 323B, CONSTATOU-SE QUE O SOLO FOI ATINGIDO. VERIFICAMOS TAMBÉM OS SISTEMAS DE SEPARAÇÃO ÁGUA-ÓLEO. POSTERIORMENTE FOMOS AO PIEC ACOMPANHAR A OPERAÇÃO STS. DEVIDO AO AVANÇADO DA HORA A DESONEXÃO DE MANGOTES E DESATRAVAÇÃO SÓTÃO EFETUADAS NO DIA SEGUINTE (SÁBADO).

Matheus de Aguiar Rodrigues Cembraneli
Eng. Agrônomo
CREA 5061955464 - Reg. nº 007106

A- 7106-0

AGENTE CREDENCIADO

Unidade: **SÃO SEBASTIÃO** Nome: **CLAUDIO LUIZ DIOS** Nº Registro: **54300**

Endereço da Unidade: **R. FRANCISCO DA CRUZ MALDONADO, 132 - PORTAL OLÁRIA**

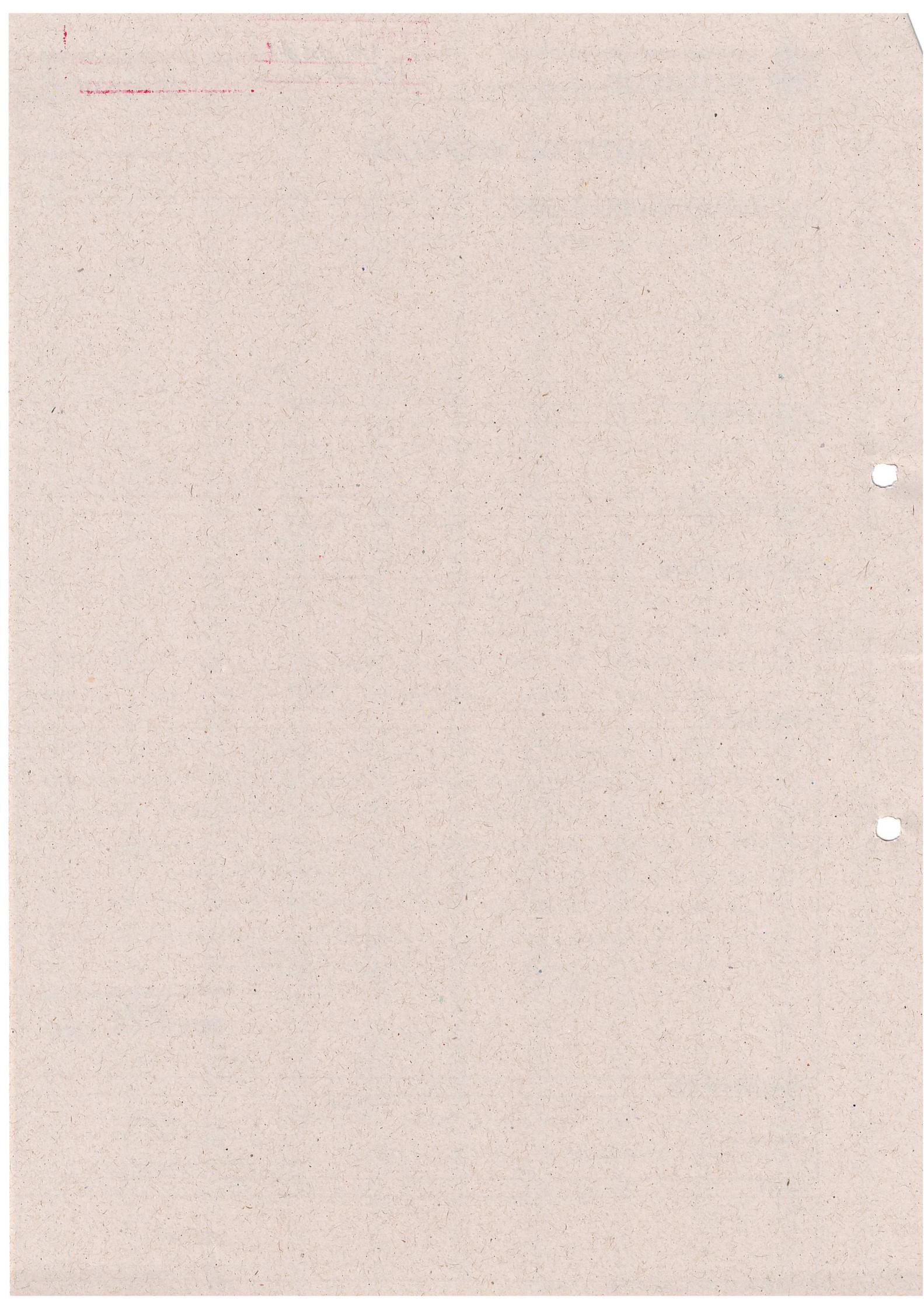
Assinatura: _____

CIÊNCIA

Data: **27.10.17**

Nome: **ANTONIO CARLOS VIEIRA P. S.**

Assinatura: _____





RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 68 00056 11 68 00305 17

N° Auto de Inspeção
1736062

Data Auto de Inspeção
27/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PETROBRAS TRANSPORTE S.A			CNPJ	02.709.449/0040-65
Logradouro	RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA			Cadastro na CETESB	654-000020-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	
Atividade Principal	Transporte dutoviário			UGRHI	3 - LITORAL NORTE
Bacia Hidrográfica	52 - LITORAL NORTE				

Inspeção realizada por
Claudio Luiz Dias

Local da Inspeção
O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção
**Atendimento a emergência de vazamento de duto no interior do TASSE
Acompanhamento da Operação de Transbordo entre navios - STS**

Constatações

Nesta data vistoriamos as instalações do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TASSE. A TRANSPETRO informou a Agência Ambiental de São Sebastião por telefone sobre uma ocorrência de vazamento de petróleo por um furo em uma linha interna, próxima ao tanque 3238, gerado por corrosão interna, vazando cerca de 10L. Constatou-se que o solo foi atingido.

Como estava chovendo forte, houve espalhamento do produto, tanto no solo dentro da dutovia, como nas canaletas de águas oleosas. No momento da vistoria, algumas comportas foram fechadas, retendo água e produto na região do vazamento. O líquido estava sendo succionado por meio de caminhão vácuo e levado ao sump tanque do Separador de água e óleo IV. Equipes de contingência estavam raspando o solo contaminado, entamborando o resíduo gerado. O sistemas de separação água e óleo SAO I estava havendo manutenção de bomba e limpeza do Sump tank. Não havia óleo sobrenadante no SAO I e SAO IV.

Verifica-se então que o sistema preventivo de controle de espessura de dutos não funcionou. O vazamento ficou retido na área fonte, mas parte do produto pode ter infiltrado no solo.

Foi informado pela TRANSPETRO que o CADRI estava vencido, e em função de problemas no licenciamento na unidade de destino no Paraná, ainda não havia sido solicitado novo CADRI.

Mesmo sendo dispensado o CADRI em caso de destinação em casos de emergências, entende-se que o Terminal possui local adequado para armazenamento temporário de resíduo oleoso. Assim, deverá ser solicitado CADRI.

Posteriormente fomos ao Pier Sul acompanhar a Operação de STS. A operação transcorria sem problemas, havendo barreiras de contenção instaladas em proa e popa dos navios, preventivamente. Ajustes nas amarrações eram realizados à medida que a posição vertical dos navios se invertia, em função da transferência de produto.

Para cumprir a programação interna de desconexão neste dia, o bombeamento de petróleo do navio supridor para o receptor seria interrompida, restando volume de petróleo no NT Navion Gothemburg.

A PETROBRAS autorizou a continuidade da operação até o fim do inventário (decisão administrativa e financeira).

Assim, devido ao avançado da hora, por questões ambientais e determinação da Marinha, a desconexão de mangote e desatracação do navio serão efetuadas no dia seguinte, sábado, em plena luz do dia.

Agência Ambiental de São Sebastião
30/outubro/2017

Claudio Luiz Dias
5430-0
Eng° Antonio Rivas Galindo Jr.
Gerente de Agência Ambiental
São Sebastião

Claudio
Carimbo e Assinatura
[Assinatura]
12

Registro fotográfico de vistoria da operação Ship-to-ship – 27.10.2017



Navios atracados a contra bordo, com presença de barreira de contenção instalada



Detalhe da amarração do NT Navion Gothermburg ao Navio Henrique Dias



Alteração de calado entre os navios devido à transferência de petróleo



Detalhe dos mangotes de transferência



Hora	
Início	Término
7:34	10:40
AI	
Nº 1697831	
Data	
28.10.17	

AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: **PE TROBRAS TRANSPETRO S.A. - TRANSPETRO**
 CNPJ / CPF Nº: _____ Cadastro CETESB: **054-0020-8**
 Logradouro: **AV. GUANDA MON LOBO VIANA** Número: **1111**
 Complemento: _____
 Bairro: **CENTRAL** CEP: **11600-000** Município: **JAO NEBASTIAO**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: **TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS**
 Código CNAE: _____

BACIA HIDROGRÁFICA

Código: **52** Descrição: **LITORAL NORTE** Classe: _____

UGRHI

Código: **5** Descrição: **LITORAL NORTE**

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

1. Operação do transbordo entre navios; e,
 2. Continuidade da limpeza do área que houve vazamento no interior do terminal.

AR ÁGUA SOLO RUIDO/VIBRAÇÃO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP APM RECLAMAÇÃO

CONSTATAÇÕES

Em continuidade com o acompanhamento da operação de transbordo entre navios - STS, verificou-se o planejamento dos manobras que foi realizada de forma adequada.

Em seguida, deslocou-se ao local em que ocorreu o vazamento de produto na linha interna do terminal na data de 27.10.17, constatando-se que continua a operação de remoção e acondicionamento do resíduo que vazou.

AGENTE CREDENCIADO

Unidade: **Agência Ambiental de São Sebastião** Nome: **MATHEUS CEMBRANELLI** Nº Registro: **7106-0**
 Rua Francisco Cruz Maldonado, 132
 Endereço: **Porto de São Sebastião - São Sebastião - SP**
 Fone: (12) 3862-2159

Assinatura:

CIÊNCIA

Data: **23/10/17**
 Nome: **Detonilo Inno V. Pop**
 Assinatura:

1ª Via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica
 2ª Via (Verde) - Processo



AUTO DE INSPEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPORTES
 CNPJ / CPF Nº: 024.000.888-000
 Endereço: Av. GUARDA MOR LAJA VIAVA
 Bairro: Centro
 CEP: 13000-000
 Município: SÃO JOSE DO RIO PRETO

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição: TRANSPORTES POR TÁXIUM E DERIVADOS
 Código CNAB: 4911-0/01

BACIA HIDROGRÁFICA

Classe: 25 - LITORAL NORTE
 Descrição: LITORAL NORTE
 Código: 3

OBJETIVO DA INSPEÇÃO

1. Operar em conformidade com a legislação ambiental.
 2. Controlar a qualidade da água e do ar.
 3. Manter o interior da embarcação limpo e livre de resíduos.
 AR ÁGUA SOLO VIBRAÇÃO RUIDO LICENCIAMENTO VEGETAÇÃO NATIVA APP RFM REGULAMAÇÃO

CONSTATÇÕES

Em conformidade com o planejamento da obra, não há transporte de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos para o meio ambiente. A embarcação possui licença ambiental nº 10.11, emitida em 23.10.11, com validade até 23.10.12. Durante a inspeção, não foram observados danos ambientais. O interior da embarcação está limpo e livre de resíduos. Não há vazamentos de óleo ou outros produtos nocivos. A água e o ar estão dentro dos padrões legais. Não há necessidade de intervenção.

AGENTE CREDENCIADO

Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 Nº Registro: 1100-0
 Agência Ambiental de São Sebastião
 Rua Francisco Cruz Maltonado, 132
 Favela da Graça - São Sebastião - SP
 Fone: (13) 3882-2159

CIÊNCIA

Nome: [Assinatura]
 Data: 23/10/11



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s)

N° Auto de Inspeção
1697831

Data Auto de Inspeção
28/10/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
PETROBRAS TRANSPORTE S.A				02.709.449/0040-65	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA				654-000020-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	
Atividade Principal				UGRHI	
Transporte dutoviário				3 - LITORAL NORTE	
Bacia Hidrográfica					
52 - LITORAL NORTE					

Inspeção realizada por

Matheus Aguiar Rodrigues Cembranelli

Local da Inspeção

O mesmo da entidade

Objetivo da Inspeção

- 1. Operação do transbordo entre navios; e,**
- 2. continuidade da limpeza da área que houve vazamento no interior do terminal.**

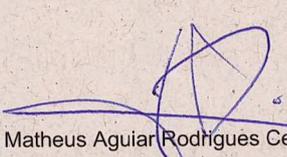
Constatações

Em continuidade ao acompanhamento da operação de transbordo entre navios - STS, verificou-se o desacoplamento dos mangotes que foi realizada de forma adequada. Em seguida, deslocou-se ao local que ocorreu o vazamento de produto na linha interna do terminal na data de 27.10.17, constatando-se que continua a operação de remoção e acondicionamento do resíduo que vazou.

A bordo do NT Henrique Dias que estava atracado no Pier Sul, acompanhou-se a operação de desconexão dos mangotes, os navios estavam bem estáveis não observando-se anomalias. Segundo informações obtidas no local, a transferência de produto foi finalizada as 0 horas e 30 minutos do dia 28.10.17, restando realizar a desconexão dos mangotes a luz do dia conforme determinações. Após desconectados os mangotes esses tiveram suas extremidades isoladas e foram acondicionados temporariamente no convés. Em seguida as barreiras de contenção instaladas no mar junto à proa e popa dos navios seriam removidas para a posterior desatracação dos navios NT Navion Gothemburg e NT Henrique Dias.

Com relação ao vazamento nas linhas internas do Terminal, as Equipes de contingência continuavam a operação de raspagem do solo contaminado que estava sendo acondicionado em tambores.

Agência Ambiental de São Sebastião
31/outubro/2017

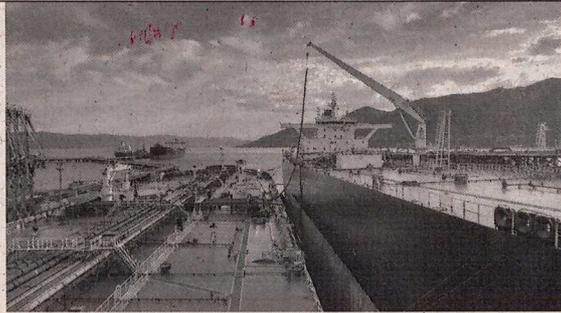

Matheus Aguiar Rodrigues Cembranelli
7106-0


Engº Antonio Rivas Galindo Jr.
Gerente de Agência Ambiental
São Sebastião
CREA: 185990/D-REG. 5761-8

Carimbo e Assinatura

Registro fotográfico de vistoria

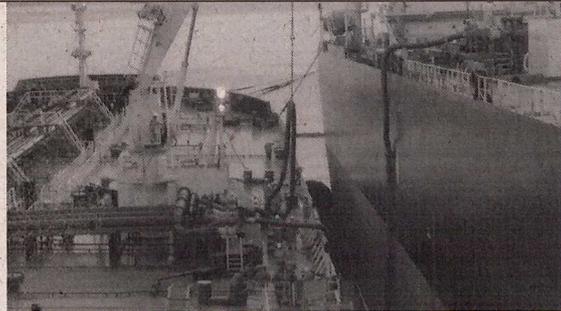
Finalização da operação Ship-to-Ship – 28.10.2017 – Pier 1 do TASSE



Çamento de mangote a partir do navio supridor



Detalhe dos trabalhos junto ao manifold do navio receptor



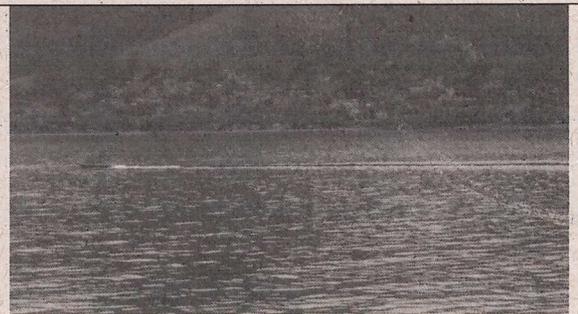
Mangote sendo baixado sobre o convés do navio receptor



Desatracação do navio supridor



Retirada de barreiras de contenção



Retirada de barreiras de contenção

De:

Eng Claudio Dias

Para:

CMS

Data:

31/10/17

Referências:

Processo 68/00056/11

Assunto:

Solicitação de inclusão de STS na LOR do Terminal e resposta a solicitações do IBAMA

Sr. Gerente

Trata-se de solicitação de alteração da LOR referente ao Terminal Aquaviário de São Sebastião - TASSE, operado pela TRANSPETRO, de forma adequar o valor indicado para o volume dos tanques de armazenamento de petróleo e seus produtos derivados, conforme Carta TP/DESERV/SMS/MA/SPL 0054/2017 (fl. 186).

Conforme discutido no Processo 68/00367/116 a atividade de transbordo de produtos entre navios atracados a contra bordo (ship-to-ship) no Pier 1 do TASSE deverá ser englobada LOR 68000263, acrescida de exigência específicas.

Há uma exigência do IBAMA, conforme Ofício 2001/002745/2017-85 COPAH/IBAMA para informar quando da renovação da LO ou emissão de qualquer outra Licença ou Autorização, bem como apresentar relatório anuais de acompanhamento.

Assim, foi elaborado o Ofício 507/17-CMS ao IBAMA - COPAH.

Consta também solicitação do IBAMA (Ofício 127/2017/COMAR/CGMAC/DILIC-IBAMA - fl. 190) para apresentar informações referentes ao licenciamento do TASSE, ao Estudo de Análise de Risco, PEI e acompanhamento de simulado.

Foram consultados: o Processo 35/00232/02 que tratou do EAR/PGR, a PA/68033/12 com a revisão do EAR/PGR, a PA/68005/12 que tem como objeto o PEI e o Processo 68/00367/16 sobre o Ship-to-ship.

Assim, foi elaborado o Ofício 508/17-CMS ao IBAMA - DILIC.

Pelo exposto, encontra-se no SIPOL minuta da Versão 3 da LOR para análise e encaminhamentos.

Solicito ao ADM:

- enviar os Ofícios 507/17-CMS e 508/17-CMS ao IBAMA;
- manter o processo em prontuário até novas demandas.

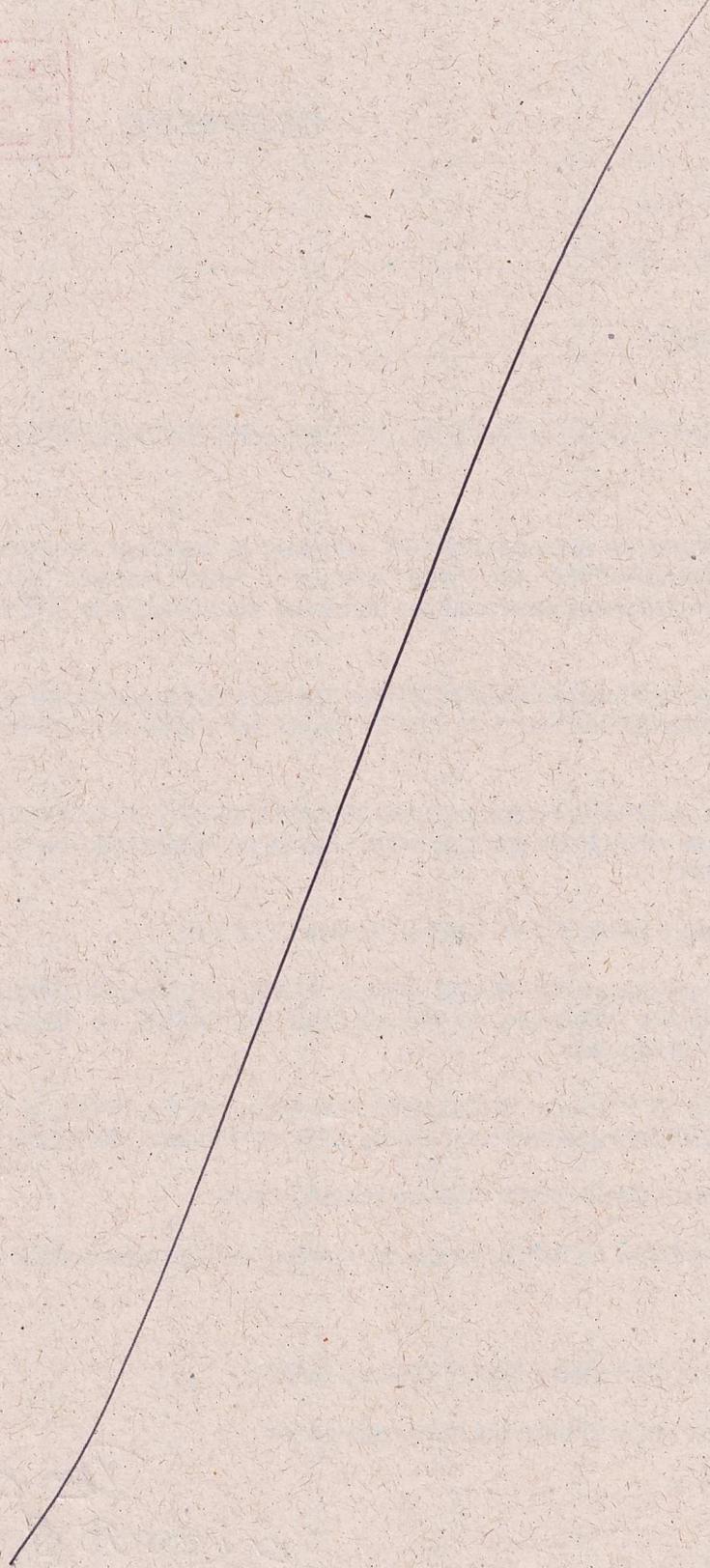
Atenciosamente

Eng. Claudio Luiz Dias
Reg. 68005430 CREA 605001009

De acordo emitir a versão 3 de LO nº 68000263 englobando a operação VSTS com as devidas licenças e encaminhar os Ofícios nº 507/ e 508/17-CMS.

Anguillo

1954





LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° **68000263**
Versão: **04**
Data: **23/03/2017**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PETROBRAS TRANSPORTE S.A				CNPJ 02.709.449/0040-65	
Logradouro RUA GUARDA MOR LOBO VIANNA				Cadastro na CETESB 654-20-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1111		CENTRO	11600-000	SÃO SEBASTIÃO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Transporte dutoviário				
Bacia Hidrográfica 52 - LITORAL NORTE		UGRHI 3 - LITORAL NORTE		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.893.790,07	208.547,40	1.684.313,25		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
00:01	às 23:59	1003	98	Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91127250	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: **SÃO SEBASTIÃO**
Esta licença de número 68000263 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 04

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. As emissões deverão ser controladas por meio de medidas operacionais ou implantação de equipamentos de controle, baseado na melhor tecnologia prática disponível.
04. Apresentar, em até 100 (cem) dias, um Plano de implantação das medidas ou equipamentos de controle das emissões atmosféricas de Compostos Orgânicos Voláteis - COVs provenientes das operações de carga e descarga de petróleo e derivados, acompanhado de cronograma.
05. Durante a vigência desta Licença, implantar sistemas de cobertura nos separadores de água e óleo visando o controle de emissões fugitivas de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis).
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama n° 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
08. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser mantidos pavimentados ou umectados sempre que necessário, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
09. Os resíduos sólidos gerados na operação do sistema, sejam provenientes de escritórios, laboratórios, de saúde, de trabalhos de manutenção, limpeza de tanques ou outros equipamentos e ainda de eventuais vazamentos, deverão ser adequadamente classificados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e destinados/dispostos em locais aprovados pela CETESB, mediante emissão dos CADRIs correspondentes, quando for o caso.
10. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Processamento Industrial, nas áreas de utilidades, apoio e administração. Esse plano deverá adotar a classificação dos resíduos industriais de acordo com a NBR 10.004, de 31.05.2004, bem como, contemplar a disposição dos resíduos, exclusivamente, em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou de destinação de resíduos autorizados pelo órgão ambiental competente.
11. Apresentar até março de cada ano, relatório de acompanhamento quantitativo de resíduos destinados em comparação com CADRIs emitidos.
12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
13. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
14. Os efluentes líquidos tratados nos Sistemas de Separação Água e Óleo (SAO) deverão atender ao artigo 18 do regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações.
15. Os Sistemas de Separação Água e Óleo - SAO I e SAO IV deverão passar por manutenção e limpeza frequentes, para garantir sua eficiência.
16. As águas pluviais deverão ser segregadas de águas potencialmente contaminadas (águas oleosas).
17. Manter em operação todos os controles de poluição e prevenção de acidentes.



CETESB
Processo 68/00056/11
FL 205

02

Processo N°
68/00056/11

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 04

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

18. Apresentar anualmente, até março, relatório contendo:
 - descrição e localização dos sensores de poluentes (ar e água) instalados no Terminal Aquaviário de São Sebastião, comprovação de calibração e registros de eventuais anomalias detectadas;
 - resumo das inspeções e manutenções nos dutos internos do terminal, realizadas no ano anterior.
19. No processo de operação do Terminal Aquaviário, deverão ser devidamente controladas variáveis como pressão e vazão entre outras, de forma a prevenir possíveis vazamentos ou extravasamentos.
20. Nos trabalhos de manutenção de dutos, tanques, válvulas e bombas, deverão ser observados os aspectos de segurança envolvendo líquidos inflamáveis, bem como prevenção de forma a evitar que eventuais vazamentos atinjam o solo e/ou recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos.
21. As bombas e conexões deverão ser providas de câmara de contenção estanque e impermeável. No prazo de vigência desta Licença, os dutos e válvulas ainda enterrados na área industrial do Terminal deverão ser adequados (impermeabilização do solo e/ou substituição dos equipamentos subterrâneos por aéreos).
22. Os tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão possuir alarme visual e sonoro anti-transbordamento.
23. Os mini-diques instalados no entorno dos tanques de armazenamento de petróleo e derivados deverão ser mantidos em perfeitas condições de integridade física e desobstruídos.
24. A alteração de produtos armazenados nos Tanques instalados no Terminal de São Sebastião deverá ser precedida de estudo de avaliação de risco no caso do novo produto apresentar maior potencial de risco. Caso contrário, a Transpetro deverá apenas cientificar a CETESB por meio de Carta.
25. A empresa deverá solicitar licenciamento ambiental junto à CETESB no caso de instalação de novos equipamentos que agreguem aumento da produção na atividade licenciada ou sejam considerados fonte potencial de poluição. Manutenções e trocas de equipamentos existentes que não acarretem aumento da capacidade de produção do Terminal ou aumento da área construída devem ser comunicadas à CETESB para ciência.
26. Quando da aprovação do MARA - Mapeamento de Avaliação de Risco Ambiental para os dutos interligados ao TEBAR, o Plano de Contingência Local deverá ser readequado, caso os resultados assim indiquem.
27. O EAR - Estudo de Análise de Risco e o respectivo PGR - Programa de Gerenciamento de Risco deverão ser revisados sempre que forem identificadas novas situações de risco, como por exemplo alterações nos produtos armazenados, alteração de capacidade produtiva do empreendimento, alterações de operação, etc, em consonância com o preconizado na norma CETESB P4.261 - "Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos" e submetido à aprovação da CETESB.
28. Manter PEI - Plano de Emergência Individual atualizado e operacional. Caso seja necessária modificação, o plano deverá submetido à aprovação da CETESB no prazo de até 30 (trinta) dias após sua
29. Manter em perfeitas condições de uso os materiais e equipamentos destinados a contingências, conforme descritos no PEI do empreendimento, bem como deverá haver treinamento frequente para os recursos humanos especializados para esta atividade.
30. Apresentar anualmente, até março, cronograma com previsão de treinamentos e simulados de atendimento a emergências químicas de ocorrência no TASSE - Terminal Aquaviário de São Sebastião. Em função da nova atividade de transferência de produtos entre navios atracados a contra-bordo, deverão ser intensificados os treinamentos para atendimento a cenários acidentais envolvendo esta atividade. Deverá haver mensalmente simulado de comunicação entre Navios envolvidos na atividade STS, o TASSE e a CETESB.
31. A CETESB deverá ser imediatamente informada caso ocorra algum incidente envolvendo derramamento de produtos, atingindo o solo ou corpos hídricos, bem como no caso de outras desconformidades ambientais (como por exemplo: emanção de odor além dos limites do empreendimento, lançamento de substâncias no corpo receptor acima dos padrões, etc). A CETESB também deverá ser informada em casos de incidentes que necessitem de mobilização, mesmo que de prontidão, do C.R.E..

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 04

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

32. Dar prosseguimento à remediação das áreas contaminadas da TRANSPETRO localizadas no interior do empreendimento, seguindo os procedimentos para gerenciamento de Áreas Contaminadas estabelecidos pela CETESB, bem como atendendo aos Pareceres Técnicos já emitidos pela CETESB.
33. Apresentar anualmente, relatório de remediação das áreas contaminadas existentes no interior do TEBAR, com previsão do atingimento das metas ambientais para cada área.
34. Durante a vigência da presente Licença de Operação, deverão ser executadas melhorias ambientais no Terminal e/ou áreas de influência. Um relatório comprovando a realização destas melhorias deverá ser apresentado para obtenção da próxima Renovação da Licença de Operação.
35. Executar o Plano de Auto-monitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais oriundos dos Sistemas de Separação Água-Óleo. Os relatórios anuais deverão ser entregues à CETESB até março de cada ano, indicando parâmetros, pontos de amostragem e frequência de análise, bem como indicando as ações de controle adotadas, quando da constatação das não conformidades.
36. Caso haja necessidade de armazenagem de produtos químicos utilizados no Laboratório de Análises Químicas em tanques, estes deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
37. Apresentar anualmente, até março, relatórios de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, por meio de poços instalados nas bacias de contenção dos tanques de armazenamento de Petróleo e derivados, o qual deverá ser realizado com frequência semestral de amostragem, ou até nova manifestação da CETESB. Deverão ser indicadas ações tomadas no caso de verificação de não conformidades.
38. Nos relatórios de monitoramento deverão ser apresentados, em mídia digital, os laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras e a cadeia de custódia referente às amostras, emitidos por laboratório acreditado, em consonância com a Resolução SMA 100/2013 da Secretaria do Meio Ambiente.
39. Para a atividade de transferência de produtos entre navios atracados a contra-bordo, também conhecida como Ship-to-Ship atracado ou STS, deverão ser rigorosamente seguidos os critérios operacionais apontados nos estudos apresentados, bem como as diretrizes dadas pela Marinha do Brasil para o caso específico do Terminal Aquaviário de São Sebastião.
Em cada operação STS, antes de começar o bombeio e ao final, antes da desconexão dos mangotes, material absorvente do KIT SOPEP, devidamente protegido de precipitações pluviométricas, deverá estar posicionado no convés dos dois navios, próximo dos manifolds e dos mangotes, preventivamente.
40. Apresentar anualmente à CETESB, até março de cada ano, relatório com informações compiladas sobre as operações de transbordo entre navios atracados a contrabordo (STS) realizadas no ano anterior, contendo minimamente: data da operação, navios envolvidos e suas classes, tempo médio de operação e condições climáticas durante atracação/desatracação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o armazenamento/transporte de 59.802.475 m³ de produtos, incluindo náfta, óleo Diesel, querosene de avião, gasolina, "marine fuel" e petróleo cru, bem como para atividade de transbordo de produtos entre navios atracados a contra bordo no Pier 1 do Terminal, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Portaria PV - 1 (Qtde: 1) (128,53 m2)
 - Estacionamento (Qtde: 1) (352,00 m2)
 - Administração e Relações Públicas (Qtde: 1) (1.655,00 m2)
 - Restaurante (Qtde: 1) (894,67 m2)
 - Abrigo de Gás e Depósito de Lixo (Qtde: 1) (35,89 m2)
 - Prédio do SMS (Qtde: 1) (325,68 m2)
 - Corredores de Circulação (Qtde: 1) (378,48 m2)
 - Almoxarifado (Qtde: 1) (1.131,00 m2)
 - Prédio do Suporte (Qtde: 1) (260,00 m2)



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° **68000263**

Versão: **04**

Data: **23/03/2017**

RENOVAÇÃO

- Prédio do SERTEL V - Seg. Ind. e Oficina (Qtde: 1) (997,00 m2)
- Posto de Abastecimento de Combustível (Qtde: 1) (32,35 m2)
- Oficina de Manutenção (Qtde: 1) (2.140,00 m2)
- Agência Marítima - Arquivo Técnico (Qtde: 1) (1.068,10 m2)
- Estação de Tratamento de Efluentes (Sala de Controle) (Qtde: 1) (43,00 m2)
- Centro de Treinamento (Qtde: 1) (278,50 m2)
- Novo laboratório (Qtde: 1) (518,60 m2)
- Depósito de Inflamáveis (Qtde: 1) (204,52 m2)
- Substação da Gleba A (Qtde: 1) (47,38 m2)
- Laboratório - Armazém de Amostras (Qtde: 1) (188,52 m2)
- Casa de Caldeira (Desativada) (Qtde: 1) (850,11 m2)
- Transmissão OSPLAN (SWITCHGEAR) (Qtde: 1) (284,26 m2)
- Casa de Bombas - Reservatório de Água (Qtde: 1) (28,50 m2)
- Sala de Painéis - Reservatório de Água (Qtde: 1) (7,00 m2)
- Substação de entrada de força (Qtde: 1) (368,00 m2)
- SAO I (Qtde: 1) (1.000,00 m2)
- Caixa D'agua (Qtde: 1) (942,88 m2)
- Escritório (Jato de Areia) (Qtde: 1) (8,61 m2)
- Almojarifado (Jato de Areia) (Qtde: 1) (25,66 m2)
- Banheiro de área externa rua "13" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Casa de Comando (Qtde: 1) (572,45 m2)
- Armazém para Resíduos Oleosos - S4 (Qtde: 1) (2.155,00 m2)
- Depósito S5 (Qtde: 1) (80,52 m2)
- Prédio dos Switchgear (Qtde: 1) (904,40 m2)
- Galpão da Carpintaria (Qtde: 1) (314,75 m2)
- SAO IV (Qtde: 1) (579,13 m2)
- Portaria PV-4 (Qtde: 1) (28,45 m2)
- Casa de Bombas Combate a Incêndio (Qtde: 1) (123,25 m2)
- Depósito para Armazenagem (Qtde: 1) (71,00 m2)
- Banheiro de área externa rua "16" (Qtde: 1) (13,25 m2)
- Reservatório Combate a Incêndio (Qtde: 1) (984,65 m2)
- Galpão Empreiteira Padrão (Qtde: 1) (1.705,60 m2)
- Galpão empreiteira Sem Padrão (Qtde: 1) (844,34 m2)
- Portaria PV3 (Qtde: 1) (76,64 m2)
- Casa de operadores - Pier Sul (Qtde: 1) (120,95 m2)
- Casa de Operadores - Pier Norte (Qtde: 1) (171,87 m2)
- Estação Meteorológica (Qtde: 1) (10,20 m2)
- Piscina de Testes (Qtde: 1) (111,69 m2)
- Heliponto (Qtde: 1) (787,50 m2)
- Coberturas dos disjuntores (Qtde: 1) (233,00 m2)
- Ponte. atracadouros. Pier (Qtde: 1) (16.484,00 m2)
- Áreas cobertas - Coberturas (Qtde: 1) (20.101,68 m2)
- Nova Recepção (Qtde: 1) (79,52 m2)
- Armazém de Resíduos Classe I (Qtde: 1) (472,59 m2)
- Área de Manifold de Claros (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Sistema de Bunker (Qtde: 1) (700,00 HP) (100,00 m2)
- Linha 01 16"; 24"; 30" (Qtde: 3) (2.100,00 m)
- Linha 02 30"; 24" (Qtde: 2) (2.015,00 m)
- Linha 03 30"; 26"; 24" (Qtde: 3) (2.300,00 m)
- Linha 04 26"; 30" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha 05 6"; 12" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 06 30"; 24" (Qtde: 2) (1.900,00 m)
- Linha 07 (Pier) 24"; 30"; 34" (Qtde: 3) (2.500,00 m)
- Linha 07 (área) 30"; 6"; 8"; 24" (Qtde: 4) (2.500,00 m)
- Linha 08 (Pier) 34"; 18" (Qtde: 2) (2.500,00 m)
- Linha 08 (área) 30"; 6"; 12"; 18"; 24" (Qtde: 5) (2.500,00 m)
- Linha 09 30"; 36"; 42"; 48"; 56" (Qtde: 5) (1.170,00 m)
- Linha 13 4"; 6" (Qtde: 2) (2.200,00 m)
- Linha 21 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)
- Linha 22 12" (Qtde: 1) (2.600,00 m)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263

Versão: 04

Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- Linha 31 8" (Qtde: 1) (3.000,00 m)
- Linha 41 (pier) 12"; 24" (Qtde: 2) (2.600,00 m)
- Linha 41 (área) 24"; 14"; 12" (Qtde: 3) (2.600,00 m)
- Linha 42 (Pier) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 42 (área) 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 43 (área) 16" (Qtde: 1) (200,00 m)
- Linha 43 (Pier) 12"; 16" (Qtde: 2) (2.400,00 m)
- Linha Água Potável 6"; 4"; 3" (Qtde: 3) (3.026,00 m)
- Linha 500 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 501 30"; 34" (Qtde: 2) (5.000,00 m)
- Linha 502 24" (Qtde: 1) (270,00 m)
- Linha 503 24" (Qtde: 1) (2.500,00 m)
- Linha 504 34" (Qtde: 1) (240,00 m)
- MB3201A (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3201B (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3201C (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3202C (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202D (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3202E (Qtde: 1) (601,00 m3/h)
- MB3203A (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203B (Qtde: 1) (582,00 m3/h)
- MB3203C (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3204 (Qtde: 1) (512,00 m3/h)
- MB3205 (Qtde: 1) (13,60 m3/h)
- MB3206 (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- MB3207A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3207C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208A (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208B (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208C (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3208D (Qtde: 1) (1.816,00 m3/h)
- MB3209 (Qtde: 1) (908,00 m3/h)
- MB3210A (Qtde: 1) (2.000,00 m2/h)
- MB3210B (Qtde: 1) (2.000,00 m3/h)
- MB3212A (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212B (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3212C (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
- MB3213A (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213B (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3213C (Qtde: 1) (2.250,00 m3/h)
- MB3218A (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3218B (Qtde: 1) (111,00 m3/h)
- MB3221A (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3221B (Qtde: 1) (476,00 m3/h)
- MB3231A (Qtde: 1) (286,00 m3/h)
- MB3231B (Qtde: 1) (150,00 m3/h)
- MB3171A (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171B (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- MB3171C (Qtde: 1) (454,00 m3/h)
- Área de Manifold de Claros (Sump tank e Bomba Centrífuga) (Qtde: 1) (1.355,00 m2)
- Gerador GE 5262001 (Qtde: 1) (563,00 kW)
- Gerador GE 5262002 (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3201 (Gasolina) (Qtde: 1) (30.495.055,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3202 (Gasolina) (Qtde: 1) (30.398.600,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3203 (QAV) (Qtde: 1) (30.209.178,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3204 (Diesel) (Qtde: 1) (30.347.256,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3205 (QAV) (Qtde: 1) (42.183.092,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3206 (Nafta) (Qtde: 1) (30.286.369,00 L)
- Tanque cilíndrico teto flutuante 3207 (Gasolina) (Qtde: 1) (16.918.267,00 L)



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/03/2021

N° 68000263
Versão: 04
Data: 23/03/2017

RENOVAÇÃO

- Tanque cilindrico teto flutuante 3208 (Petróleo) (Qtde: 1) (29.910.313,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3209 (Petróleo) (Qtde: 1) (29.699.546,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3210 (Petróleo) (Qtde: 1) (30.499.412,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3211 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (64.608.105,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3212 (Diesel / Petroleo) (Qtde: 1) (60.479.172,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3213 (Água. Prod.) (Qtde: 1) (46.909.205,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3214 (Petróleo) (Qtde: 1) (66.203.797,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3215 (Petróleo) (Qtde: 1) (64.847.743,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3217 (Petróleo) (Qtde: 1) (68.790.440,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3218 (Petróleo) (Qtde: 1) (68.014.924,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3219 (Petróleo) (Qtde: 1) (65.680.890,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3220 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.624.406,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3221 (derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.602.873,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3222 (Diesel) (Qtde: 1) (9.521.755,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3224 (Interface) (Qtde: 1) (721.950,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3225 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (2.887.519,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3227 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (18.095.411,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3228 (Marine Fuel) (Qtde: 1) (17.920.607,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3231 (Derivados de petróleo) (Qtde: 1) (6.040.449,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3233 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.468.894,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3234 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.323.221,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3235 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.629.128,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3236 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.660.016,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3237 (Petróleo) (Qtde: 1) (72.025.103,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3238 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.385.245,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3239 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.585.299,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3240 (Petróleo) (Qtde: 1) (74.275.415,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3241 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.128.261,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3242 (Petróleo) (Qtde: 1) (73.323.943,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3243 (Petróleo) (Qtde: 1) (76.871.594,00 L)
 - Tanque cilindrico teto flutuante 3244 (Petróleo) (Qtde: 1) (75.978.011,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3246 (Óleo cru. o.diesel. o.comb) (Qtde: 1) (1.828.490,00 L)
 - Tanque cilindrico teto fixo 3248 (ETE - Inóculo) (Qtde: 1) (1.816.692,00 L)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 8" (Qtde: 1) (2.000,00 m)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 6"; 8"; 12" (Qtde: 3) (2.245,00 m)
 - Linha Sistema Combate Incêndio 6"; 8"; 10"; 12"; 16" (Qtde: 5) (2.590,00 m)
 - Abrigo de barcos e equipamentos (Qtde: 1) (314,90 m2)
 - Centro de Resposta à Emergência "CRE" (Qtde: 1) (200,00 m2)
 - Depósito de Barreiras "CRE" (Qtde: 1) (810,00 m2)
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, incluindo pieres, estando restrita a aspectos ambientais.
 03. Esta Licença engloba a Renovação da Licença de Operação 68000101 (Processo 35/00117/07) que tratou do Novo Laboratório de Análises Químicas.
 04. A intervenção em área de preservação permanente - APP para captação de água no córrego do Outeiro teve Autorização da CETESB nº 101430/2011, tendo a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos sido revalidada conforme Portaria DAEE-1288 de 03 de maio de 2016, válida por cinco anos.
 05. Exigências relativas ao monitoramento de efluentes industriais da ETE e do monitoramento ambiental do Canal de São Sebastião estão contidas na Licença de Operação Renovação da "Nova ETE".
 06. Para a atividade de transbordo de produtos entre navios atracados a contra bordo foram considerados:
 - Ofício 53/2017/DIPRO-IBAMA (IBAMA);
 - Ofício 254/DelSSebastião-MB (Marinha do Brasil);
 - Ofício Porto 058/2016 da Cia DOCAS de São Sebastião (Autoridade Portuária)
 - Parecer Técnico CETESB nº 68100137

